

## CAPÍTULO VII

# Da "perfeição" dos estados ao "casamento perfeito".

### 1. *Instruções e avisos de casados*

As orientações pós-tridentinas, mais ou menos resultantes de directivas do concílio, relativas domínios da doutrina e da legislação matrimonial não podem, como tentámos realçar, fazer-nos esquecer a sua dependência umbilical - que, na maior parte dos casos, resultou num esforço de reafirmação e clarificação - em relação à doutrina clássica do casamento e, muito particularmente, às construções teóricas e perspectivas educativas e moralizantes dos fins do século XV e da primeira metade do século XVI, em especial por parte de humanistas e de alguns religiosos, sobretudo franciscanos, que tentaram dar resposta a problemas urgentes de ordem moral e espiritual dos leigos de então. Esta dívida é tanto mais significativa quanto, sem a consideração da sua presença - e dos modos como ela se fez presente -, não se compreenderão, quer as continuidades, quer as mudanças na doutrina e na moral matrimonial dos fins do século XVI e inícios do século XVII.

Obviamente, essa presença terá que ser compreendida no quadro do seu novo contexto e dos novos objectivos - da nova complexidade - da concepção do casamento e da vida conjugal e familiar. Quando o Concílio de Trento, em Novembro de 1563, aprovou o decreto *De Reformatione Matrimonii*, já aquilo que podemos apelidar de "grande batalha da espiritualidade do casamento" estava, em grande medida, ganha, graças sobretudo à decisiva contribuição de vários humanistas (erasmistas e não só) e de alguns religiosos que olharam o casamento de um modo diferente e mais atento, valorizando justamente o seu carácter de sacramento e aconselhando os casados enquanto cristãos. As reedições, entre 1530 e 1550, de algumas das obras mais significativas e decisivas, complementadas por outros textos de meados do século que secundavam os mesmos princípios, assim o comprovam. Deste modo, a afirmação dogmática, em 1563, da sacramentalidade do matrimónio mais não fez do que pôr uma pedra definitiva numa questão que, nas décadas anteriores, tinha suscitado tantas polémicas. A partir desse momento, portanto, os autores católicos não tinham que tentar provar - como sucedera anteriormente -, repetindo argumentos, que o casamento era um sacramento instituído por Deus

no Paraíso e que os casados, tal como os continentes e religiosos, poderiam salvar-se e ter uma vida espiritual própria, porque tal não se punha agora em causa. Portanto, os novos tempos exigiam outros argumentos ou, melhor, outras focalizações do problema mais condizentes com as preocupações tanto de ordem religiosa e pastoral como social e cultural.

Por outro lado, as prioridades exigidas pela urgência da divulgação dos cânones tridentinos nem sempre se sobrepuseram à idêntica urgência de educação de comportamentos e de atitudes que exigia, por seu lado, outras formas de acção e controle. Acresce ainda que, à medida que o século XVI se aproximava do seu ocaso - e, conseqüentemente, à medida que se esbatia a "novidade" das decisões de Trento -, as "prioridades" em matéria de doutrina e espiritualidade matrimonial foram-se também renovando, a par da natural evolução das concepções de vida cristã, vida espiritual e de devoção dos leigos e da relação destas com a complexidade da vida social.

No novo quadro - melhor, nos sucessivos novos quadros - da construção e divulgação da doutrina matrimonial - no seu mais amplo sentido -, há, contudo, algumas linhas de força que não podemos ignorar ou minimizar. Essas linhas traduzem, sobretudo num primeiro momento, a tensão de diferentes orientações práticas de acordo com critérios diversos de prioridades ou de necessidades imediatas, como, a seu modo, mostraram os catecismos atrás referidos; mas traduzem, igualmente - facto válido para os catecismos, mas também para um conjunto multifacetado de outros textos catequéticos e educativos -, os diferentes modos de abordar e, sobretudo, de "divulgar" os vários problemas relacionados ou relacionáveis com o casamento, quer desde perspectivas amplas - evocando toda uma herança literária e filosófica em torno dos seus grandes temas -, quer desde pontos de vista mais precisos e concretos que tenderam a centrar-se em alguns aspectos específicos do casamento, como o comportamento mútuo dos casados, a educação dos filhos, enfim, o "governo da casa", aspectos a que importantes obras de vários religiosos (agostinhos, franciscanos, dominicanos, jesuítas...) e clérigos tentaram, como veremos, dar, uma vez mais, resposta, se não "novas" respostas.

Além disso, não podemos ignorar que, a par do surgimento de novas obras - e não discutimos, de momento, a sua maior ou menor originalidade - que abordam ou tratam especificamente os problemas matrimoniais e "económicos", há que ter presente a reedição, a circulação e releitura de obras "antigas", não apenas as de autores clássicos, de que salientamos os *Moralia* de Plutarco, a *Política e Económica* de Aristóteles, a *Económica* de Xenofonte, decisivas na reelaboração do pensamento da "oeconomica" nos finais do século XVI<sup>1</sup>, para já

---

<sup>1</sup> Sobre a importância destas obras no pensamento "económico" de finais do século XVI e século XVII, veja-se O. BRUNNER, "La "casa come complesso" e l'antica "economica" europea", in *Per una Nuova Storia Costituzionale e Sociale*, Milano, 1970, 133-164 e, do mesmo autor, *Vita Nobiliare e Cultura Europea*, Bologna, 1972, esp. 240-250. Para uma síntese do problema, acompanhada de uma abordagem específica da função do "Pater familias", veja-se o estimulante

não falar dos sempre presentes Padres e Doutores da Igreja, mas também das de autores "modernos", nomeadamente o *Relox de Principes* e as *Epistolas* de Guevara, a *Instrucción de la Mujer Cristiana* de Vives, os *Coloquios Matrimoniales* de Luxán, ou outras mais "antológicas" como a *Silva de Varia Lección* de Pedro Mejía, obras que continuariam, todas elas, a ser editadas e lidas<sup>2</sup>. Consequentemente, as "novas" obras não poderão fazer-nos desvalorizar o lugar importante dessas reedições, bem como as releituras que proporcionaram e o diferente público que visaram ou que atingiram.

De facto, na abordagem dos traços de continuidade e de mudança nas preocupações educativas, moralizantes e espirituais tendo em vista o "estado de casados" (não é demais lembrá-lo), é necessário ter presente a relação entre os objectivos e o contexto das obras, sob pena de simplificação ou de confusões graves relativamente à interpretação das selecções e dos modos de tratamento dos temas relativos ao casamento. Efectivamente, se é hoje incontestável o carácter e o esforço educativo de muitas obras humanistas do século XV e XVI, importa, contudo, ter presentes, também, o seu amadurecimento, os frutos e as consequências ou rumos desse esforço, especialmente na segunda metade de quinhentos ou ao longo de seiscentos<sup>3</sup> e, nomeadamente, nas concepções do casamento cristão. O *Casamento Perfeito* (1630) de Diogo Paiva de Andrada, obra manifestamente influenciada pelos métodos humanistas, dista quase um século do *Espelho de Casados* (1540) do "humanista" João de Barros. Nessa distância incluem-se também as características e objectivos das obras, apesar dos pontos comuns que em ambas possamos detectar. Por outro lado, entre o *Casamento Perfeito* de Paiva de Andrada e a *Carta de Guia de Casados* (1651) de D. Francisco Manuel de Melo, apesar dos escassos vinte anos que as separam, poderemos acompanhar (a seu tempo) um percurso importante e decisivo, atestado pelo sucesso editorial da segunda e pelo relativo

---

estudo de D. FRIGO, *Il Padre di Famiglia. Governo della Casa e Governo Civile nella Tradizione dell' "Economica" tra Cinque e Seicento*, Roma, 1985. Este aspecto será objecto de desenvolvimento no capítulo sobre o "pai de famílias".

<sup>2</sup> Lembramos que o *Relox de Principes* continuou a ser editado - embora menos que o *Libro Aureo...* - na segunda metade do século XVI e no século XVII (cf. L. GIL CANEDO, *Las Obras de fray Antonio de Guevara*, n.ºs. 103 ss. e PALAU, *Manual*, III, 420-1). Mas as *Epistolas Familiares* foram ainda mais felizes em termos de reedições neste período: 1562, 1568, 1575, 1578, 1585, 1594, 1595, 1600, 1603, 1618, 1633, 1648, 1665, 1668, 1673... Cf. PALAU, *Manual*, VI, 447-8. A *Instrucción* de Vives viria a ser reeditada em Valladolid, 1584. Cf. A. BONILLA, *Luis Vives*, 759. Mas foram, sobretudo, os *Coloquios Matrimoniales* de Luján que, como já dissemos, mais edições tiveram na segunda metade do século XVI: 11 edições entre 1550 e 1589. Finalmente, a *Silva de Varia Lección*, depois de 1563, teve 17 edições até 1673. Veja-se a edição cit. desta obra, vol I, 53.

<sup>3</sup> Cf. J. A. MARAVALL, *La Cultura del Barroco*, esp. cap. 2, 131-175. Num importante artigo sobre "La literatura de emblemas como tecnica de accion socio-cultural en el Barroco", publicado no Vol. III dos seus *Estudios de Historia del Pensamiento Español*, 197-222, MARAVALL volta a valorizar o "amplio movimiento educativo del siglo XVII" (esp. 217). Este "amplio movimiento" foi especialmente intenso ao nível da educação infantil, como referiremos, mais adiante, no cap. X.

"esquecimento" da primeira, embora não possamos negar a nenhuma delas a preocupação, cada uma a seu modo, educativa e moralizante. Deste modo, a leitura destas três obras - pensamos tê-lo provado já em relação ao *Espelho de Casados* - não é possível sem se ter em conta as tendências que textos anteriores e contemporâneos - especialmente espanhóis ou de circulação peninsular - foram seguindo e formando.

A evidente variedade - traduzida também em quantidade - de textos que, directa ou indirectamente, se debruçaram sobre os temas matrimoniais nos finais do século XVI e primeiras décadas do século XVII na Península Ibérica - o período que medeia entre 1580 e 1620 parece-nos fundamental<sup>4</sup> - não nos permite o estabelecimento fácil de uma tipologia tendente a uma delimitação das mesmas. Por outro lado, a enumeração dos títulos e as indicações cronológicas não nos trariam, por si só, uma luz imediata sobre os diferentes tipos de orientações e preocupações em torno do problema. Contudo, parece-nos possível, como atrás ficou dito, o estabelecimento de algumas linhas de força no tratamento desses temas, nomeadamente através de uma primeira abordagem em função da relação autores/destinatários, objectivos e género literário escolhido, uma vez que estas poderão ajudar a estabelecer algumas fronteiras importantes ou mesmo essenciais para a compreensão das diferentes facetas do problema e do evoluir do seu tratamento.

Mas, da maior variedade de obras que sobre ele se debruçaram dificilmente resultaram, como se compreende, critérios homogéneos, quer ao nível dos destinatários, quer dos grupos sociais em que se incluíam esses destinatários. A par de textos expressamente destinados à aristocracia - e, conseqüentemente, aos comportamentos deste grupo social, continuando, sobretudo, os tratados de educação de príncipes, senhores e cortesãos, ou reelaborando o pensamento "económico" - muitos outros, como já tivemos ocasião de referir, adaptaram e desenvolveram o tema sem uma preocupação de delimitação clara, segundo os esquemas da pirâmide social, dos grupos sociais a que se dirigiam; em certos casos, sobretudo quando privilegiaram finalidades pastorais, ignoraram mesmo as distinções sociais dos destinatários, centrando-se apenas nos condicionalismos do "estado". Mas tal facto não diminui, do nosso ponto de vista, o evidente esforço de controle social dos comportamentos e, mais concretamente, do "estado" dos casados, de acordo com os modelos aristocráticos da família e da "economia". Só que os modos como esse controlo foi ou pretendeu ser accionado terão de ser lidos nos contextos das novas relações de poder da sociedade dita "barroca" ou do esforço desta para evitar

---

<sup>4</sup> Foi, de facto, durante este período que se produziram as obras doutrinárias mais importantes sobre o casamento, as quais estabeleceram, entrecruzando as decisões tridentinas e a doutrina clássica do casamento, os princípios dogmáticos, teológicos e morais deste sacramento. Depois de 1620 e até ao século XVIII, embora assistamos à reelaboração de alguns aspectos, como veremos, sobretudo de ordem moral e prática, não encontramos novidades doutrinárias relativamente às obras anteriores, embora possamos encontrar alguns novos modos de colocar a questão.

profundas alterações sociais<sup>5</sup>, nomeadamente através do insistente cuidado no estabelecimento de fronteiras nítidas entre os diferentes "estados" e, dentro destes, entre os indivíduos, especificando os deveres e atribuições de cada um, tendência que parece ter-se tornado mais forte, como veremos, no início de seiscentos.

O "estado dos casados" não ficou à margem desta corrente e, conseqüentemente, passou a ser objecto de um tratamento próprio e independente, sobretudo quando, depois da reafirmação dogmática da sua sacramentalidade, a sua "defesa" pôde prescindir da anterior presença obrigatória do elogio da virgindade. Assim, a tendência crescente iria no sentido da exaltação ou, pelo menos, da lembrança dos valores cristãos e das obrigações do casamento - e da importância do respeito destes por parte dos casados -, continuando a orientação que obras de finais da década de 40 e da década de 50 do século XVI vinham imprimindo ao tema.

Lembremos, além disso, a reafirmação, em Trento, mais concretamente no decreto *De Reformatione Matrimonii* (1563), da preeminência da autoridade da Igreja em matéria matrimonial. Conseqüentemente, muitos dos textos pós-tridentinos sobre o matrimónio visaram também a asseveração, a par da doutrina clássica, dessa autoridade e do dever do clero de o fazer sentir tanto entre os casados quanto junto do poder civil. Concomitantemente, e *ipso facto*, reafirmou-se a competência dos religiosos e clérigos para tratar minuciosamente o mesmo com vista à catequese, neste caso "matrimonial", de todos os estados. Assim o ilustram bem várias obras explicitamente destinadas aos casados, de entre as quais seleccionamos, de momento, as de vários pregadores - e os espanhóis distinguiram-se brilhantemente neste domínio -, que expressam a orientação nesse sentido. Não deixa de ser curioso notar aqui que, depois de Trento e antes de 1630, não encontramos nenhum tratado *específico* para os casados escrito por leigos, na Península Ibérica, pelo que o *Casamento Perfeito* (1630) de Diogo Paiva de Andrada e a *Carta de Guia de Casados* (1651) de D. Francisco Manuel de Melo têm, também sob este ponto de vista, um significado particular<sup>6</sup>.

---

<sup>5</sup> Cf., em particular para Espanha, J. A. MARAVALL, *Estado Moderno y Mentalidad Social*, Tomo II, cap.I: "Las tensiones de la sociedad estamental. Su interno proceso de transformación", 3-56 e *La Cultura del Barroco*, cap.5: "Una cultura conservadora", 268-306 e *Teatro y Literatura en la Sociedad Barroca*, ed. corr. e aumentada, Barcelona, 1990, esp. caps.V e VI, 34-39.

<sup>6</sup> Exceptua-se, de certa forma, Juan COSTA, Doutor e Catedrático de Leis na Universidade de Zaragoza, autor do *Gobierno del Ciudadano*, cuja primera edição data de 1575 (acresc. e reed. em 1578 e 1584, in-8º), contendo um "Tractado Segundo" que "trata de como [el ciudadano] ha de regir su familia" (302 a 597). Dissemos "de certa forma" porque a obra não está dirigida expressamente nem fundamentalmente aos casados, mas a todos os "cidadãos" - mas que podiam ser ou vir a ser casados -, nem se enquadra directamente no âmbito catequético das obras sobre que nos vamos ocupar de momento, uma vez que se filia, expressamente, no campo da filosofia moral. Esta obra merecer-nos-á uma atenção mais cuidada no capítulo sobre o "pai de famílias". Também Martim Afonso de MIRANDA tratou do casamento na Primeira parte do *Tempo de Agora* (lisboa,

Respeitando a ordem cronológica (centramo-nos, de momento, apenas no período que vai de 1563 a 1620), valorizaremos a *Saludable Instrucción del Estado del Matrimonio*, do dominicano Vicente Mexía, editada em Córdova em 1566<sup>7</sup>; a *Orden de Bien Casar, y Avisos de Casados*, de Joan Estevan, cura de Nava, editada em 1581 e 1595<sup>8</sup>; e, finalmente, o *Manual de Casados*, de Ignacio de Andueza, cura paroquial de S. Lourenço, editado em Pamplona em 1618<sup>9</sup>. Todas estas obras - referimos, de momento, apenas as que, desde critérios idênticos, tratam *exclusivamente* do matrimónio e do "estado dos casados" - manifestam como preocupação fundamental o "ensino", a educação de todos os casados, sem distinção prévia de grupos sociais, com vista ao cumprimento dos deveres e obrigações tidas como próprias desse "estado".

A distância cronológica das obras - que, curiosamente, abrange os anos decisivos para a tratadística sobre o tema - permite-nos notar igualmente alguma progressão, por entre as evidentes e esperadas permanências, nos modos de abordagem do problema, nomeadamente no uso de argumentos e explicitação de objectivos, aspectos que deverão merecer-nos alguma atenção nos capítulos seguintes.

Assim, sem entrarmos, de momento, na exploração dos tópicos e dos temas aflorados ou explicitados por estes autores sobre os diferentes problemas conjugais e familiares, convirá começar por atentar nos objectivos e nos critérios que presidiram à elaboração das obras, para que possamos acompanhar e/ou detectar momentos importantes da evolução da tratadística sobre o casamento, que, mais adiante, confrontaremos com obras de outros autores.

Sem que tenhamos, por agora, apenas em conta a ordem cronológica, parece-nos importante chamar a atenção, porque a consideramos um texto bastante significativo de algumas mudanças de focalização do problema, para a *Saludable Instrucción del Estado de Matrimonio*, inicialmente concebida para as "señoras de estado", segundo confissão do autor: "...al principio solamente yua dirigida para *enseñamiento de mugeres casadas que son principales, y señoras de estado*: para darles auiso de algunos puntos de que tienen necesidad:

---

Pedro Crasbeeck, 1622), mas num diálogo de âmbito temático muito mais amplo (no diálogo primeiro, "da verdade e da mentira").

<sup>7</sup> Esta obra de Vicente MEXIA ("maestro en Santa Teologia, de la orden de los predicadores, regente del Colegio y Monasterio de San Pablo de Córdoba"), dedicada a Filipe II, foi editada nesta cidade, por Juan Baptista Escudero, em 1566, não tendo, ao que sabemos, sido reeditada, ainda que, ao que tudo indica, deva ter tido duas tiragens no mesmo ano (cf. PALAU, *Manual*, V, 174).

<sup>8</sup> Esta *Orden de Bien Casar*, "Compuesto por el Bachiler Ioan Estevan, Cura de la Naua, natural de Merida", cuja aprovação régia e licenças estão datadas de 25 de Janeiro de 1581, foi editada, segundo o colophon, em Bilbao, na Oficina de Mathias Mares, e reeditado em Bilbao, por Pedro Cole de Ybarra, em 1595. É esta última edição que aqui utilizamos.

<sup>9</sup> Da edição deste *Manual de Casados* fez também parte um *Tratado del Santissimo Sacramento*, y *este sobre el deuoto dezir: Alabado sea el Santissimo Sacramento*, que ocupa as pp.134-239. São, contudo, obras independentes, indo a primeira desde o início até à fl. 133v.

vno es darles a conoscer el estado que tienen de matrimonio: para que mejor lo pudiesen guardar: otro es, para quitarles de nuevos cuydados en que algunas se quieren poner, dexando las cosas a que tienen obligacion (...) otro era para dar vna breue instruccion a las señoras de estado: de como se han de auer en la gouernacion de la casa, y de su familia: y principalmente en la administracion y regimiento de su estado..."<sup>10</sup>. Ou seja, a obra inicialmente projectada poder-se-ia, muito possivelmente, enquadrar no âmbito de obras anteriores expressamente dirigidas às "grandes senhoras" com vista ao "governo próprio" e ao "governo da casa", talvez na linha da *Instrucción de la Muger Christiana* de Vives ou, em certa medida, do *Carro de las Donas*.

Contudo, este propósito inicial foi alterado, uma vez que, segundo as suas próprias palavras, Vicente Mexía considerou "despues con mas atencion que el matrimonio es vn estado general en que tanta multitud de gentes biuen, y que son muy pocos los que saben biuir en el como deuen, por no lo auer aprendido..."; deste modo, Mexía mudou "el primer proposito" para fazer com que "todo el intento fuesse principalmente dirigido a *dar vn auiso general para todo linage de personas que biuen en estado de matrimonio*", resultando a obra, que ignora completamente a oposição virgindade/casamento, num "general enseñamiento de *todos los casados, de qualquier estado, o condicion que sean*"<sup>11</sup>. A confessada mudança e alargamento social de destinatários - e consequentemente também, pelo menos em parte, de objectivos - é tanto mais significativa quanto o período que medeia entre a referida primeira redacção da obra, certamente anterior a 1562<sup>12</sup>, até à sua edição em 1566 foi, como sabemos, decisivo para toda a problemática do casamento cristão e católico. Tanto a carta de Fr. Martín Cano, dirigida a Filipe II persuadindo-o do interesse e novidade da obra, como a dedicatória do autor ao mesmo monarca justificando a sua iniciativa<sup>13</sup> insistiram no pedido de que a obra fosse finalmente publicada, dado, segundo o primeiro, "auer esto sido negocio del Spiritu Sancto, ver tres cosas juntas en este libro (...) la vna es la claridad de la doctrina (...) la otra es el modo

<sup>10</sup> *Saludable Instrucción*, fl. 5v.-6r., subl. nosso. Este propósito inicial marca ainda muitos capítulos da obra, nomeadamente os do "Tratado primero" que incide na "libertad que ha de tener la muger casada por respecto de su marido" e no qual se discute o tipo de sujeição - e não escravidão - que ela lhe devia ter (fls. 1-21). Só depois se debruça sobre o casamento-sacramento e "estado" (Tratado segundo e seguintes).

<sup>11</sup> *Saludable Instrucción*, fl. 5v.-6r., subl. nosso.

<sup>12</sup> De facto, a data da dedicatória do autor (à "Sacra y Catholica magestad") é de 1562 (fl. 4v.).

<sup>13</sup> Cf. fl. 3v.: "Sabra V.M. que tratando yo comigo de la obligacion que de mi habito, y officio tengo para procurar (quanto en mi fuere) lo que toca al bien de los proximos, y a la saluacion de sus almas, por dar mediana cuenta de mi ante el diuino acatamiento: paresciome, que ya que me faltauan fuerças para poder predicar: que seria bien suplir esta falta por otra via (...). Y con este intento considerando que el estado del matrimonio (quanto a la multitud de los que en el biuen) es el mas general y copioso de todos los que ay en la vniuersal yglesia: y quan pocos ay en el, que sepan conoscer la calidad del estado para preciarse del, y tenerlo en lo que deuen..." (subl. nosso).

y orden de proceder tan dulce (...). La tercera es la limpieza y propiedad de palabras..."<sup>14</sup> e, de acordo com as palavras do autor na dedicatória ao rei, dado, por um lado, o "peligro grande en que todos los casados biuen" e, por outro, a "evidente *necesidad que tienen de ser enseñados*"<sup>15</sup>.

Assim, o autor pretendeu convencer tanto o monarca quanto os leitores da urgência de uma obra inteiramente dedicada ao "enseñamiento" do "estado dos casados", urgência sentida também por ele próprio ou por "otro mejor consejo" e que o levou a "mudar el primer proposito que tuue de lo auer con personas particulares"<sup>16</sup> num "nueuo y segundo proposito de querer estender la presente obra al general enseñamiento de todos los casados, de qualquier estado, o condicion que sean"<sup>17</sup>.

Apesar da consciência de uma certa novidade da obra, resultante, no essencial, da abertura do leque de destinatários e da mudança da estrutura interna em função deste, tal facto não diminuiu, contudo, a evidente dependência, em termos de argumentos e exposição da matéria, em relação a alguns tratados da primeira metade do século XVI que, de modo menos directo, haviam discutido vários aspectos do casamento. Mas inaugurou - lembremos aqui a extensão e variedade de temas da obra<sup>18</sup> - um "género" cujo sucesso seria especialmente visível nos finais do século XVI e primeira metade de seiscentos, período em que se multiplicaram os "Avisos" e "Guias" de casados, para já não falar dos variados tratados ascéticos e religiosos ou com pretensões filosóficas que se dirigiram também aos casados e sobre os quais teremos ocasião de nos debruçar.

A vontade de fornecer uma "saludable Instrucción" aos casados, especialmente aos "que no alcançan letras"<sup>19</sup>, resultou, segundo a explicação de

---

<sup>14</sup> *Saludable Instrucción*, Carta de Fr. Martín Cano a Filipe II, fl. [3r.].

<sup>15</sup> *Saludable Instrucción*, fl.[3v.], subl. nosso.

<sup>16</sup> *Saludable Instrucción*, prologo, fl.[6r.].

<sup>17</sup> *Saludable Instrucción*, prologo, fl.[6r.].

<sup>18</sup> A obra (in-4º, de [8]+278+[6] fls.) é constituída por dois livros, contendo o primeiro 5 tratados e o segundo 8 tratados. O primeiro livro ocupa-se de vários temas especialmente polémicos nas décadas anteriores, como o da "libertad que ha de tener la muger casada, por respecto del su marido" (tratado primeiro); o da defesa do casamento como "estado bueno y siguro" e a lembrança das suas "cargas" (tratado segundo); o da necessidade e obrigações do matrimónio (tratado terceiro); o dos delicados problemas do "acto matrimonial" (tratado quarto), terminando com a história de Tobias e seu significado (tratado quinto). O segundo livro diz mais respeito à vida conjugal e deveres dos casados: o "pagamento" do débito conjugal (tratado primeiro); os impedimentos deste (tratado segundo); as boas obras que os casados devem fazer ao sábado (tratado terceiro); as "burlas" entre casados e a discussão da sua licitude ou não (tratado quarto); a "administração" da casa pela mulher (tratado quinto); o "governo da família" (tratado sexto); o "cuidado" dos pais em criar e "enseñar" os filhos (tratado sétimo); a "governacion del estado de qualquier señor de vassallos" (tratado último).

<sup>19</sup> *Saludable Instrucción*, fl.[6v.].



Fr. Martín Cano, de *nenhuma obra anterior* satisfazer "un desseo muy antiguo que entre los selozos del bien publico auia, de ver vn libro que fuesse muy propio, ansi quanto a la materia, como quanto al estilo, y lenguaje para informacion del estado de los casados (...) y por la poca ocupacion que los que en el biuen suelen tener de estudios, y exercicios de letras muy altas, haze que no puedan bien gozar en otros libros aun de la doctrina que a ellos les pertenesce: ora por andar junta con otras cosas dificultosas: ora porque el estilo, o lenguaje en que esta escripta es mas alto que el que comunmente los de aquel estado alcançan..."<sup>20</sup>.

Intuitos de clareza, não tanto para obedecer a cânones retóricos, mas, principalmente, para responder a necessidades imediatas de "ensino", de "instrução" dos casados para que acatassem e respeitassem a doutrina do casamento e, mais concretamente, a "santidade" do estado marcaram, igualmente, outros textos posteriores que podemos enquadrar, em termos de objectivos, de destinatários e, em parte, de assuntos tratados, dentro do mesmo "género". Em primeiro lugar, a já referida *Orden de Bien Casar, y Avisos de Casados* de Juan Estevan, cuja dedicatória ao "licenciado Joan Gomez, del Consejo de su Magestad y alcalde de su casa y corte"<sup>21</sup> data do primeiro de Janeiro de 1581, patenteia idênticas preocupações de "corregir al que biue mal, y reprehenderle sus pecados", especialmente sendo "el estado del matrimonio orden santo, estado loable, y que tan mal se vsa del"<sup>22</sup>. Estribando-se na necessidade desta obra, "porque no ay otro estado de gente a que predicar en la parrochia, sino a casados: porque si algunos no lo son pretenden selo"<sup>23</sup> e à semelhança do religioso que devia conhecer a sua "regra", Estevan insistiu em que também o casado precisava de uma regra própria<sup>24</sup> - argumento igualmente usado por Vicente Mexía<sup>25</sup>, como, aliás, já Osuna havia defendido<sup>26</sup>; por isso, vendo "el descuydo de los hombres doctos, en escreuir vnas reglas auisos y ordenanças, niueladas con la doctrina Euangelica, por donde los que tal estado toman se deuan regir, y a Dios servir"<sup>27</sup>, Juan Estevan propôs-se "escreuir la presente obra, sacando todo lo mas de las cotidianas predicaciones, consejos, amonestaciones, y declaraciones de Euangelios que yo he hecho a mis ovejas,

---

<sup>20</sup> *Saludable Instrucción*, fl.[2v.].

<sup>21</sup> *Orden de Bien Casar*, ed. de 1595, fl. 5r..

<sup>22</sup> *Orden de Bien Casar*, fl. 10r..

<sup>23</sup> *Orden de Bien Casar*, fl. 5v.

<sup>24</sup> *Orden de Bien Casar*, fl. 10v.: "Y viendo que en las ordenes antes que el religioso haga profession, se le leen toda la regla y estatutos de su orden, y vee y sabe a que le obliga, y entiende quando guarda su orden, y quando contra el peca..."

<sup>25</sup> *Saludable Instrucción*, fl. 4r.

<sup>26</sup> Cf. *supra*, cap. I, 51-52.

<sup>27</sup> *Orden de Bien Casar*, fl. 10v.-11r.

este tiempo que las he tenido a cargo: mostrandoles vn dia que cosa es matrimonio. Otro dia como lo deuen recibir. Otra vez como se han de auer los casados. Como se han de auer los padres con los hijos. Como los hijos con los padres. Como los señores con sus criados y esclauos, y como los tales con sus señores. Como se ha de auer el marido con la muger: y como la muger con el marido. Y como entrambos con sus proximos y con Dios. Y todas las demas materias que aqui veras tocadas"<sup>28</sup>. Deste modo, a obra destinava-se a "qualquier christiano que quisiere casar, ò es casado: y dessea no caer de la gracia de DIOS", aconselhando-o "con que intencion deue casarse, y con quien le esta bien casar. Y como deue biuir en el estado del matrimonio para saluacion de su anima y familia"; pretende, pois, ser "vn aranzel y regla clara de tu estado"<sup>29</sup>.

Esta *Orden de bien casar*, manifestamente diferente, na sua estrutura interna, da de Vicente Mexía<sup>30</sup>, retomou e desenvolveu, contudo, a mesma argumentação justificativa do interesse e pertinência da mesma, resultante de uma preocupação pastoral que pretendia adequar o comportamento dos casados à "santidade" do estado. O soneto, "al lector", de Phelipe Gonzalez, clérigo e irmão do autor, evoca precisamente este motivo, queixando-se de ser recebido "tan alto Sacramento:/ como cosa de burla, o de nonada"<sup>31</sup>.

---

<sup>28</sup> *Orden de Bien Casar*, fl. 11r. e v.

<sup>29</sup> *Orden de Bien Casar*, fl. 11v.

<sup>30</sup> A *Orden de Bien Casar*, embora tenha 394 fls., é um in-8º pequeno e não in-4º, como a de Vicente Mexía. Mas as diferenças fundamentais situam-se ao nível das matérias tratadas, quer do ponto de vista da sua selecção, quer do tratamento que delas fez o autor. É composta de 14 capítulos que se centram, fundamentalmente, na definição de matrimónio e deveres dos casados, incidindo tanto nos aspectos mais "positivos" - não só os derivados da "sacramentalidade" do matrimónio, mas também os que se situam na linha dos seus conselhos "educativos" aos casados - como nos aspectos "negativos" - os que resultavam, do seu ponto de vista, dos comportamentos que não respeitavam as "regras" da instituição e do "estado".

<sup>31</sup> *Orden de Bien Casar*, fl. 8r:

"No ay cosa en este mundo mas vsada  
 ques nacer y morir cada momento:  
 ni despues desta mas quel casamiento,  
 de los hombres trillada y desseada:  
 Ni otra que le exceda en estragada,  
 y es causa desto el poco sentimiento,  
 de recibir tan alto Sacramento,  
 como cosa de burla, o de nonada:  
 Mouido de vn dolor caritatiuo,  
 el Cura Ioan Esteuan a pintado  
 el modo de viuir en matrimonio:  
 Toma de aqui Christiano tu motiuo  
 de leer y guardar lo aqui notado,  
 para librar tu alma del demonio."

As importantes diferenças internas deste tratado em relação ao de Vicente Mexía, assim como a sua maior clareza de propósitos, parecem dever-se não apenas ao facto de ter sido, desde o início, projectado para esta finalidade - ao contrário do sucedido com a *Saludable Instrucción* -, mas também à sua inserção na linha de orientações pastorais definida pelo *Catecismo Romano*, da qual, aliás, o autor se reclamou: "Por tanto determine con el ayuda de Dios, en cumplimiento de sus diuinas palabras, (y mouido con el incitamento del summo Pontifice Pio quinto, de dichosa memoria, que hizo a los Curas en el Catechismo de la Fee, en el tratado del matrimonio) escreuir la presente obra..."<sup>32</sup>. O facto de haver, segundo afirmou, "tanta perdicion y tanta rotura" e de se viver "tan à rienda suelta y tan al contrario de lo que es razon y DIOS manda"<sup>33</sup>, em grande medida devido à ignorância<sup>34</sup>, determinou que a obra fosse estruturada em função dos referidos "auisos y ordenanças" para que os casados se soubessem "regir, y a Dios seruir", como, aliás, o próprio título pretendeu indicar<sup>35</sup>. Os propósitos simultaneamente catequéticos e pedagógicos são, como vemos, evidentes e, portanto, estruturadores de toda a obra, estando, conseqüentemente, desvalorizados todos os aspectos polémicos e/ou escolásticos do problema.

O panorama editorial de obras em torno do casamento - nomeadamente da "perfeita casada", do "governo da casa", do "ofício do marido" - alterou-se decisivamente, como teremos ocasião de verificar - sofrendo, sobretudo, um processo de amadurecimento -, nos anos imediatamente posteriores à redacção final desta *Orden de Bien Casar* (1581), em especial no já referido período que medeia aproximadamente entre 1580 e 1620. E, contudo, as motivações que presidiram à escrita desta obra continuariam a manter-se pertinentes, embora as focalizações do problema se tornassem mais complexas.

Efectivamente, o essencial dos argumentos utilizados, para justificar a obra, tanto por Vicente Mexía como por Juan Estevan seriam retomados cerca de quatro décadas mais tarde, já depois do surgimento das grandes sumas doutrinárias sobre o casamento, por Ignacio de Andueza no seu *Manual de Casados*, editado em 1618, obra que incluiu ainda - e significativamente - um

---

<sup>32</sup> *Orden de bien Casar*, fl.11v.

<sup>33</sup> *Orden de Bien Casar*, fl.12r.

<sup>34</sup> Juan ESTEVAN, convencido de que "la falta principal, y causa desta perdicion, nasce de no saber las personas que se casan lo que reciben y a que se obligan..." (fl. 10v., subl. nosso), repetindo mais adiante que "muchos lo hazen de ignorancia" (fl. 12v.), e lembrando que "tan mal se vsa del", fez coro com muitos contemporâneos que, como veremos, insistiram na importância de os casados terem consciência do seu estado e do que ele significava - além daquilo a que ele obrigava. Aliás, a mesma preocupação com a ignorância dos casados motivara já, como vimos, não só várias obras de finais do séc. XV e do séc. XVI, como, mais concretamente, a *Saludable Instrucción* de V. MEXIA, que lembrou a "evidente necesidad que tienen (los casados) de ser enseñados" (subl. nosso). Também Juan COSTA, no *Gobierno del Ciudadano*, afirmou ser su "fin enseñar al que sabe poco", esforçando-se por "declararme con facilidad al que sabe poco" (ed. de 1584, 25-26).

<sup>35</sup> "...me parecio bien poner por titulo que declare la materia de la obra..." (fl. 11v.).

*Tratado del Santissimo Sacramento*<sup>36</sup>. Este autor dirigiu-se aos casados para "darles reglas de lo que han de hazer"<sup>37</sup>, considerando mesmo a obra um "manual de auisos de Dios"<sup>38</sup>. As suas finalidades eminentemente práticas parecem ter sido igualmente pautadas por um certo zelo pastoral de convencimento dos casados de que "el matrimonio santo, es vn sacramento, es vna santa vida, y vna orden instituyda y ordenada por el legislador de los legisladores..."<sup>39</sup>; portanto, e porque "son muy pocos, que en este estado viuen vida inculpable, y que no sigan los antojos y desseos de sus passiones de carne. Y hablando verdad, son muy pocos los que en este estado guardan la paz de Christo, y viuan con el respecto, que a tan alto Sacramento se le deue", este seu "breue tratado e manual" ia dirigido, simultaneamente, a "persuadir a los señores curas la obligacion que tienen de enseñar, lo que acerca de esto importa" e a ensinar "a los casados, y a los que se quisieren casar, el grande respecto que se le deue guardar a este diuino Sacramento"<sup>40</sup>, nomeadamente para sabermos como casar e como agir enquanto casados e enquanto pais.

As preocupações e os objetivos imediatos permanecem, no essencial, os mesmos. Contudo - teremos ocasião de o comprovar - o *modo* como os diferentes problemas matrimoniais são tratados alterou-se significativamente, em especial no que diz respeito ao comportamento mútuo dos casados e à educação dos filhos, aspectos que, nas décadas anteriores, vinham sofrendo repetidas discussões e aprofundamentos nas mais variadas obras e por distintos autores. Tal facto não se pode ignorar, sob pena da não compreensão de variadíssimas afirmações e alusões à vida conjugal, aos deveres e obrigações dos casados, à sua função educativa, ao conceito de "casa", tanto neste *Manual de Casados* como em outros textos posteriores - e não apenas os que foram escritos por religiosos e clérigos -, nomeadamente portugueses.

## 2. Ser "perfeito" no seu "estado"

O realce que optámos por dar a estas três obras especificamente dedicadas ao casamento e aos casados, tendo pretendido realçar uma certa

---

<sup>36</sup> Apesar de se tratar de duas obras completamente distintas, ANDUEZA quis frisar, contudo, que este último tratado se dirigia também aos casados. A direcção espiritual culminava, assim, a formação moral...

<sup>37</sup> *Manual de Casados*, Prólogo, fl. [7r.].

<sup>38</sup> *Manual de Casados*, fl. [7v.].

<sup>39</sup> *Manual de Casados*, fl. [7v.].

<sup>40</sup> *Manual de Casados*, fl. [7v.]. Por isso acrescentou que "en este breue tratado y manual, se les dara auisos de sana dotrina, y reglas de santos, que dessearon agradar a Dios en la tierra...". Mas também se dirigiu aos curas aconselhando-os a orientar os casados, em particular os noivos, no respeito pelo ritual católico do casamento, como o ordenou o concílio de Trento. Cf. cap. III e V, fls. 46v.-58r.

continuidade resultante da mesma preocupação imediata de ordem essencialmente pastoral e catequética, visou igualmente mostrar como o "estado" dos casados foi merecendo, apesar da diversidade das obras que a ele se dirigiram, uma atenção constante e própria, não tendo perdido, antes reforçado, a autonomia que desde há mais de um século vinha conquistando. Mas pretendeu também chamar desde já a atenção para a coexistência de traços de continuidade e mudança num equilíbrio que não evitou uma significativa evolução do tema e do seu tratamento. Tal facto torna especialmente difícil qualquer tentativa de estabelecimento de uma tipologia de obras, uma vez que esta poderia, em última instância, falsear o conteúdo cultural das mesmas, especialmente por tender a prescindir da intensa intertextualidade com diversas outras obras do mesmo período.

Assim, a presença individualizadora e crescentemente prestigiada que o "estado" dos casados vinha, pelo menos teoricamente, conseguindo entre os outros "estados", tanto numa perspectiva social como, sobretudo, religiosa e espiritual, ajudou a cimentar e a desenvolver algumas perspectivas espirituais (complementares ou pré-existentes às de ordem catequética) que não podiam ou não queriam ignorar os problemas específicos da vida espiritual e das práticas devocionais dos casados, ao mesmo tempo que dispendiam uma crescente atenção, como veremos, à sua vida moral e social. Sem dúvida que as obras atrás referidas, continuando uma via cujos contornos o *Norte de los Estados* de F. de Osuna havia pretendido apresentar com alguma clareza, confirmam o *esforço* de adequação dos comportamentos morais e sociais dos casados ao "estado santo" a que pertenciam. Mas este problema não é mais do que uma manifestação específica - talvez especialmente séria tendo em conta a relação estado/sacramento - dos problemas mais profundos da vida moral e social dos leigos de então. Se, por um lado, podemos "isolar" estas obras que trataram exclusivamente do casamento e dos casados - e tal tem efectivamente um interesse particular por revelar a permanência de uma atenção específica -, não podemos, por outro, dissociá-las de outras que foram dirigidas a *todos* os estados, incluindo, conseqüentemente, o dos casados e o das "mulheres" que, não o esqueçamos, eram frequentemente olhadas como um "estado" particular - esse caso, estes "estados" foram igualmente objecto de uma atenção específica e autónoma, embora relativizada pela presença dos *outros* "estados" -. Mas são também obras, melhor, textos que podemos, tendo em conta o contexto global da obra em que se incluem, ler individualmente, embora tal tarefa nem sempre se apresente fácil.

De facto, e como dissemos, muitas outras obras, especialmente nos fins do século XVI e inícios de seiscentos, trataram destes "estados" (dos casados e das mulheres) no contexto de objectivos, de temas e problemas mais amplos e variados comuns a "todos os estados", quer para, desde a imagem da "sociedade cristã", os catequizar e educar de acordo com os princípios da vida e moral cristãs - a obra mais ilustrativa e variada talvez seja a do franciscano Juan de

Pineda, *Dialogos Familiares de la Agricultura Christiana*<sup>41</sup> -, quer para, desde o ponto de vista da concepção da organização social e política, estabelecer critérios e contornos necessários ao seu funcionamento - o *Gobierno del Ciudadano* de Juan Costa, que desenvolveu e adaptou às novas circunstâncias os esquemas dos regimentos de príncipes, ilustra-o exemplarmente<sup>42</sup>. A importância e o lugar próprio dessas obras não esbata a atenção isolada aos vários "estados", como o mostra a crescente produção de obras destinadas ao príncipe ou ao cortesão, ao estudante, aos párocos, à "perfeita casada", aos casados... Mas o surgimento e o sucesso de obras com ambições mais "enciclopédicas" que pretendiam reelaborar ou sistematizar problemas vários da vida humana na dupla vertente religiosa e social obriga-nos a lê-las complementarmente.

A ignorância dos princípios e da doutrina cristã, aos mais variados níveis - especialmente dos leigos de grupos sociais em posição mais modesta na pirâmide social - não parava - permitimo-nos repeti-lo - de ser lembrada desde as décadas anteriores, o que motivou a conhecida multiplicação, por esses anos, de obras pastorais e catequéticas, em particular as doutrinas cristãs e catecismos, de que o de D. Fr. Bartolomeu dos Mártires é, como vimos, um exemplo bem eloquente. Mas o ensino dos "rudimentos" da doutrina cristã, apesar de essencial, cedo se mostrou insuficiente, especialmente quando se pretendia adequar os princípios cristãos às diferentes realidades sociais e quando não se podia ter apenas em conta o ensino das crianças ou a divulgação dos rudimentos

---

<sup>41</sup> Juan de PINEDA, O.F.M., *Los Treinta y Cinco Dialogos Familiares de la Agricultura Christiana*, Salamanca, Pedro de Adurça y Diego López, 1589 (cf. reed. de J. MESEGUER FERNANDEZ, O.F.M., Madrid, 1963, 4 vols., edição que aqui utilizamos). Notemos que Pineda advertiu, no prólogo aos leitores (Vol. I, 4-5), que "lo que aquí digo no es más de para las personas que no saben letras científicas, ni las leyes que se deben guardar en cada linaje de escritura" e, por isso, a obra foi estruturada em "diálogos familiares" que, com variedade e exaustividade, visaram um percurso do "imperfecto" ao "perfecto" e "de los ejercicios corporales a los espirituales, según lo pide la regla de la Agricultura Christiana, que dice que sus trabajadores irán de virtud en virtud hasta verse con el Dios de los dioses en el Sión de la gloria" (*Dialogos Familiares*, I, 6). Esse percurso em *crescendo* está também significado na distribuição dos temas: "Hasta la mitad de la obra va mucho destas letras gentílicas por ser más proporcionadas las materias de la obra con ellas hasta allí para los jóvenes; porque después entran cosas de mucho peso y en la edad del hombre, que aquí formamos, que ya debe vivir cargado de cuidados de sí y de su familia..." (*Dialogos Familiares*, I, 6). Consequentemente, esta obra dedicou, como veremos mais adiante, vários e importantes diálogos aos temas matrimoniais: sacramento, amor conjugal, comportamento recíproco dos esposos, educação dos filhos, comportamento feminino, etc (esp. diálogos 14-15, 18, 20-23, 28).

<sup>42</sup> O *Gobierno del Ciudadano* está dividido em três tratados, dizendo o primeiro respeito ao modo como o cidadão "se ha de gobernar a si mismo" (ed. de 1584, 44-301); o segundo "trata de como ha de regir su familia" (302-597); finalmente, o terceiro diz respeito ao governo da República (598-fim). É bastante significativo que o Tratado Segundo tenha começado por refutar os argumentos "medievais" que desaconselhavam o casamento para afirmar que "essa opinion fue erronea por dar la culpa de muchos inconuenientes al matrimonio, que es sancto y bueno, y como tal es recebido en la ley de Dios, y no se han de atribuyr a ello errores, que nacen de la poca cordura y discrecion del que se casa..." (308, subl. nosso).

da doutrina cristã. Clérigos e religiosos cedo se aperceberam de que a maior dificuldade da aprendizagem da doutrina cristã, especialmente pelos adultos, residia na interiorização da mesma e na sua conciliação com a vida quotidiana, já que nem sempre era fácil articular, especialmente desde tradicionais pressupostos da literatura de espiritualidade, as obrigações sociais dos "estados" com as práticas mais elementares da doutrina e moral cristãs, para já não falar de exigências ascéticas e espirituais mais profundas e diversificadas consideradas fundamentais para a salvação, mas apenas acessíveis e compreensíveis por alguns.

Os textos deste período - nomeadamente quando se referem aos casados - dão-nos conta deste importante problema. É certo que vários textos de espiritualidade de meados do século XVI, especialmente os que se filiavam na do "recogimiento" tal como o definira Osuna, haviam tentado dar resposta a várias questões relacionadas com a vida espiritual dos leigos cristãos, tendo o próprio Osuna, como vimos, escrito o *Norte de los Estados* num evidente esforço de fornecer alguns conselhos e apoio espiritual, nomeadamente para os casados. Mas a complexidade do problema deparava-se constantemente com novas perguntas e novas dificuldades, especialmente depois dos anos difíceis para a literatura de espiritualidade, sobretudo em língua vulgar, que se seguiram à publicação do célebre Índice de Valdés em 1559.

Essa ignorância - que muitos consideravam revestir-se de maior gravidade dada a relativa acessibilidade do texto bíblico e da literatura de espiritualidade em língua vulgar, para já não falar, por outro lado, nas obras ditas de amores e cavalarias de fácil penetração em determinados meios - permanecia sendo a primeira grande dificuldade e, portanto, viria a constituir, como se sabe, um dos focos principais da acção pastoral pós-tridentina. No caso concreto dos casados, à ignorância da doutrina cristã correspondia frequentemente a da doutrina matrimonial, o que conduzia ao incumprimento ou confusão dos "deveres" ou "obrigações" do "estado", tanto desde a perspectiva social quanto da religiosa. E era, conseqüentemente, neste ponto que a articulação da vida social, moral e religiosa se tornava mais difícil, mas também, no quadro da nova ofensiva pastoral, mais urgente...

Diversas obras surgiram neste período tentando dar resposta a este complexo problema. A "instruccion de la pequeña grei" (como pretendeu Arias Montano no seu *Dictatum Cristianum*<sup>43</sup>), através de "avisos"<sup>44</sup> ou de

---

<sup>43</sup> O *Dictatum Christianum, sive communes et aptae discipulorum christi omnium partes*, Antuerpiae, Ex Officina Christophori Plantini, 1575, foi traduzido para castelhano por Pedro de Valencia com o título de *Lección christiana o tratado de lo que los discípulos de Christo comunmente deben saber y cada uno por su parte guardar (...) para instruccion de la pequeña grei*, permanecendo manuscrito até 1739. Veja-se a recente edição desta *Lección*, com uma longa introdução, por M. ANDRÉS MARTIN, Badajoz, 1983, edição que utilizaremos aqui. V., ainda, M. BATAILLON, *Erasmus y España*, esp. 740 ss.

"enseñamientos", lembrando, nomeadamente, as "obrigações" dos diversos estados, inclusivé dos casados<sup>45</sup>, parece ter-se tornado numa prioridade da acção pastoral. Objectivos basicamente idênticos teve Alonso de Orozco ao escrever o *Epistolario Christiano de los Estados*<sup>46</sup>, que contém "doze epístolas para todos los estados, y otra que se dize ser de nuestra Señora"<sup>47</sup>, com a confessada intenção de "enseñar" a todos a agir segundo as exigências de cada "estado"; daí a inclusão de uma epístola para o casado e de outra para a viúva<sup>48</sup>.

Deste modo, se a preocupação de *instruir* já havia motivado vários textos humanistas da primeira metade do século, ela é agora intensificada e diversificada, adquirindo uma nova vitalidade e um novo significado<sup>49</sup>, tanto

<sup>44</sup> Confessa Arias MONTANO, contra a abundância de "errores" de "varias sectas" (*Lección Christiana*, 3) e contra o "mucho descuido" dos católicos (*Lección Christiana*, 4), que devia "avisar, i dectar adonde entiendo que se ha de acudir por el remedio, i como se ha de aplicar: principalmente que èste mi cuidado se endereza a amonestar, i servir a aquellos, que no pudiendo facilmente entender cosas mayores, por ventura no se les enseñan ni aun las que son mas acomodadas, i convenientes a la capacidad de todos, i aun totalmente necessarias, sin cuyo conocimiento, ni podrán salvarse ni alcanzar, i percibir otras, que se tienen por mas ecelentes, i mas altas..." (*Lección Christiana*, 7-8). Dedicando a obra a "todos los christianos, de manera que todos la puedan entender, i saber", pretendeu, sobretudo, "enseñar", em vez de se ocupar em "componer, i limar las palabras" (*Lección Christiana*, 287-8).

<sup>45</sup> Depois de se debruçar sobre as "Obligaciones de los Pastores, è Governadores" (cap. XXIII), dos "Ministros Eclesiasticos" (cap. XXIV), dos "Reyes, Principes, i Magistrados" (cap. XXV), dos Ricos (cap. XXVI), dos "Mercaderes, i Oficiales" (cap. XXVII), ARIAS MONTANO falou das "Obligaciones de cada Familia, señaladamente las de las Mugerres" (cap. XXVIII), das "Obligaciones de los Casados" (cap. XXIX) e da "Instruccion, i Enseñanza de la Familia" (cap. XXX), terminando com a conclusão em que voltou a resumir a sua intenção principal e toda a estruturação da obra: "Esto es lo que cada Christiano, ora sea del mas alto, o mas bajo estado; ora docto, o indocto; deve saber, i cumplir (...). Solamente amonestamos a todos en general, i a cada uno de por sí, que considerando mucho estos tres puntos del Temor de Dios, Penitencia, i Caridad, i guardandolos, i cumplendolos con cuidado, conserve cada uno el estado, i lugar que, o por algun tiempo tuviere, o por su edad le tocàre, o por derecho le viniere, o el por su eleccion le tuviere eligido..." (*Lección Christiana*, 289-90, subl. nosso).

<sup>46</sup> Este *Epistolario Christiano* foi editado em Alcalá, em 1567, posterior, portanto, à *Recopilacion de todas las obras que ha escripto el muy Reuerendo Padre Fray Alonso de Orozco, Religioso de la Orden del Glorioso Doctor Sanct Augustin, Y Predicador de su Magestad. Dirigidas a la Serenissima Señora Doña Juana, Infanta de Castilla, Y Princesa de Portugal, novamente corrigidas pelo autor*, impressa em Valladolid em 1554, que compreende o *Examen de la Conciencia*, o *Vergel de Oracion y Monte de Contemplacion*, o *Memorial de Amor Sancto*, a *Regla de Vida Christiana*, o *Regimiento del Anima* e o *Desposorio Spiritual*.

<sup>47</sup> *Epistolario Christiano*, "Al lector", fl. 2v.

<sup>48</sup> Respectivamente epístolas 7 (fls.172v ss.) e 8 (fls.190r. ss.)

<sup>49</sup> Não deixa de ser sugestiva a justificação com que ARIAS MONTANO apresentou a sua obra aos mais "doutos": "No temo que èste mi Tratado, i Discurso aya de parecer sin proposito, i superfluo a los Varones doctos, i eminentes en el enseñamiento de los hombres: antes confío, que a los que lo miraren desapassionadamente, les ha de parecer bien nuestro intento, i cuidado; i espero que si les advierte de algo que sea para mejor cumplir con sus oficios, lo recibirán con buen animo,



pela tendência para a "massificação", deixando de se restringir, em termos programáticos, à aristocracia, como por ser mais controlada e dirigida, especialmente nos anos pós-tridentinos, a todos os "estados". Mas isto não quer dizer, de modo algum, que a aristocracia ou os grupos sociais dominantes não continuassem a ser os primeiros e/ou principais destinatários das grandes ou mais importantes obras moralizantes e educativas deste período, até porque a maioria continuava a ser dedicada a um grande senhor ou a uma grande senhora. Mas também é verdade que a anterior "função" de *espelhos* por parte dos grandes senhores para os outros grupos sociais sofreu algumas alterações, em especial devido à inevitável mobilidade social e ao alargamento do público leitor, o que conduziu, conseqüentemente, à diversidade de expectativas e exigências em termos editoriais<sup>50</sup>, facto reforçado pela mais vasta intervenção de clérigos e religiosos na produção de obras de carácter "económico" e político<sup>51</sup>. A circulação de textos, naturalmente dependente de quem sabia lê-los ou podia tê-los, encontrou nos clérigos - agora, apesar de tudo, dispendo de mais alguns meios para se tornarem mais instruídos, nomeadamente os que tinham obrigações de pregação e confissão - um apoio fundamental e decisivo, podendo, indirectamente, chegar aos que não sabiam ler nem os podiam ter<sup>52</sup>.

---

i agradecimiento" (*Lección Christiana*, 8). Não sendo directamente orientada para os "varões doutos", não deixou, porém, de pretender "adverti-los" no que dizia respeito aos seus ofícios...

<sup>50</sup> Veja-se a síntese que sobre alguns índices de leituras nos séculos XVI e XVII faz B. BENASSAR em *La España del Siglo de Oro* (trad. do francês), Barcelona, 1983, esp. cap. 11, 271-303.

<sup>51</sup> O lugar de honra vai, naturalmente, para os jesuítas que produziram, sobretudo entre os finais do século XVI e o século XVII, importantes obras do pensamento político peninsular do período "barroco", sobretudo no domínio da educação dos príncipes e nobres. De entre as mais importantes - também pelo que pretenderam significar ao tempo - lembremos a de Pedro de RIVADENEIRA, *Religión y Virtudes de un Príncipe Cristiano*, editada em Madrid, em 1595; a de Juan de MARIANA, *De Rege et Regis Institutione*, Madrid, 1599 (veja-se a tradução espanhola *La Dignidad Real y la Educación del Rey*, Madrid, 1981); Juan TORRES, *Philosofía Moral de Príncipes para su buena crianza y gobierno*, Burgos, 1596. Lembremos ainda o sucesso editorial não só em França, mas também na Península Ibérica, da obra de Nicolas CAUSSIN, *La Cour Sainte*. Sobre a importância desta obra veja-se não só o importante artigo de J.-E. D'ANGERS, "Problèmes et difficultés de l'humanisme chrétien (1600-1642)" in *XVIIe Siècle*, n.ºs 62-63 (1964), 4-29 como, sobretudo, o de R. DARRICAU, "La spiritualité du prince", *ibid.*, 78-111 e ainda L. CHATELLIER, *L'Europa dei Devoti*, esp. 102ss., e 117-8.

<sup>52</sup> Como acentuou J. PEREZ na "Introduction" à obra colectiva *De l'Alphabétisation aux Circuits du Livre en Espagne. XVIe-XIXe siècles*, Paris, 1987, 1-6, retomando uma afirmação de J. P. LE FLEM, muitos outros veículos de cultura, "comme l'image, la sculpture, la peinture, les rétables, ainsi que toutes les formes d'expression orale: lectures publiques, contes populaires, sermons, etc", devem ser tidos em conta quando se pretende avaliar - pelo menos, tentar - os conhecimentos de grupos sociais com maiores dificuldades de acesso aos textos, ou seja, à leitura e ao que ela pode transmitir. Parece-nos inteiramente justa a sua afirmação de que "L'illettré n'est pas forcément un ignorant ni un inculte" ("Introduction", 3). Lembremos novamente que Francisco de MONZÓN afirmou, no *Norte de Idiotas* (Lisboa em 1563), que "este genero de lecion en las ymagines es tan conueniente como la de los libros, y en la vna tambien como en la otra, se puede fundar la escala

Um dos autores que colocou e debateu com mais clareza todo este vasto problema foi o agostinho Marco Antonio de Camos, na sua extensa *Microcosmia*, y *Gobierno Universal del Hombre Christiano, para todos los Estados y qualquiera de ellos*, editada em Barcelona em 1592<sup>53</sup>. Na dedicatória a Don Antonio de Cardona, Camos, lembrando uma sugestão, "años ha", deste nobre que "desseava se occupase alguno, en escriuir de los estados, para la institucion christiana de ellos", a fim de lhes "dar vna orden y methodo de viuir, a los que andan metidos en el mundo y sus comercios", propôs-se levar a cabo esta árdua tarefa, que considerou, antes de mais, obrigação dos Pregadores, conforme o *Dialogo Primero* intentou provar<sup>54</sup>.

A distinção prévia que estabeleceu entre a "perfeição" dos santos e o "medio", significando "mediocridad de vida"<sup>55</sup> - que permitia ao que "en su estado siguiere la forma y manera de viuir, que en esta obra se le da" para poder "con honesto titulo llamarse christiano" - marcou todo o debate posterior em torno do governo da República, do governo doméstico e do "governo" eclesiástico, sobre que se debruçaram as três partes da obra. Claro que esta oposição entre a "perfeição" dos santos<sup>56</sup> e a "mediania" dos cristãos nos

spiritual...". Aliás, afirmou mesmo que a "vista y adoracion de las ymages, y principalmente a las personas simples y sin letras, que segun se dize, son sus libros, a donde leen y aprenden los hechos de aquellas personas illustres que alli se representan..." (*Norte de Idiotas*, fl. 5). Dispensam referências não só os sermões como, muito especialmente, a catequese, a que muito se recorria por estas décadas... Mas sirva de exemplo o voto do jesuíta Gaspar de ASTETE, autor de um afortunado *Catecismo*, expresso no prólogo da sua importante *Institucion y Guia de la Juventud Christiana* (Burgos, 1592): "los maestros de los niños (...) les pongan a leer en este libro (...) y lo mesmo hagan los preceptores de las ciencias liberales (...). Seruira tambien para los nobles y generosos mancebos (...). Y finalmente no dexara de aprouechar para maestros, ayos, curadores, predicadores y confesores, y especialmente para los padres de nuestra Compañia (...) *los quales podran encomendar esta lectura a las personas que entendieren les sera de prouecho*" (subl. nosso).

<sup>53</sup> Esta *Microcosmia*, editada em Barcelona, no "Monasterio de Sancto Augustin por Pablo Malo" em 1592, está dirigida a "Don Antonio de Cardona, Duque de Sessa y Soma, del Consejo del Rey nuestro Señor, y por su Magestad Embaxador de España en Roma". Logo no Rosto está indicada a divisão da obra: *va por dialogos dividido en tres partes. En la primera se trata de las Personas Reales, y de su gouierno de paz y guerra, consejos, y ministros. En la Segunda, del gouierno Politico, Magistrados, y Personas ocupadas en ellos: y de la Economia y estados a la Republica necesarios. En la Tercera y vltima de la Monarchia Ecclesiastica y Personas de esse estado, y Religioso.*

<sup>54</sup> O Diálogo Primeiro tem, nesta obra, a função de Proémio e "argumento de toda la obra", conforme advertiu o autor, tratando "De la Approbacion de los Estados, y de lo que los Predicadores y sieruos de Dios han de hazer para que los hombres viuan como deuen en ellos" (*Microcosmia*, 1).

<sup>55</sup> *Microcosmia*, 4. Por isso realçou mais adiante, pela boca de Benavente, a importância da redacção de "algun libro que enseñase por los estados, la manera de biuir en la mediocridad, y medio necessario para alcanzar la bienauenturança: y digno de ser leydo de todos, pues seria para vtilidad de todos" (*Microcosmia*, 8, subl. nosso), missão que, claramente, esta *Microcosmia* pretendeu cumprir.

<sup>56</sup> *Microcosmia*, 3: "De aqui es que no todos podemos ser sanctos, en aquella perfection y grado de sanctidad, que vn Bautista, y vn Ioan Euangelista. Digo que no podemos, no por ser imposible,

diferentes estados não o impediu de, depois de algumas clarificações importantes em torno da literatura de espiritualidade do seu tempo (evocando o marco decisivo de *Los Nombres de Cristo*<sup>57</sup>) e de lembrar que "andando como andan los libros vulgares en manos de todos, es bien que aya en ellos lición para todos", ter como esperança e finalidade que "cada qual halle en ellos *lo necessario para la perfeccion de su estado*"<sup>58</sup>. Claro que Camos - que se dirigiu, em primeiro lugar, aos pregadores - não esqueceu a urgência de "enseñar a los simples, y menos perfectos"<sup>59</sup>, pelo que insistiu na prioridade da vida ascética, na necessidade de "corregir vicios y peccados"<sup>60</sup>, nomeadamente através de uma acção pastoral e catequética directa, não só "amonestando con publico sermon", mas também "*enseñando con particulares platicas y colloquios familiares*"<sup>61</sup>, método especialmente acarinhado pelo autor que nele voltaria a insistir mais adiante: "deuen los que saben y tienen justo titulo para ello, buscar las ocasiones para enseñar a los simples, y menos perfectos (...) no solo en sus sermones: pero en lo que dixere y hablare, y en sus conversaciones y platicas..."<sup>62</sup>. Camos quis deixar claro, logo no primeiro diálogo (e evocando velhas polémicas), que todos deveriam fazer - ou, pelo menos, ser incentivados a fazer - um esforço de aperfeiçoamento interior e de correlativo aperfeiçoamento moral, de acordo com as condições do seu "estado". Reconhecendo, com algumas vozes do seu tempo, que nem todos podiam ler os mesmos livros, acentuou, conseqüentemente, a necessidade de se escreverem livros que ajudassem a todos o "bem viver", a fugir aos vícios e aos pecados, primeiro passo para a busca da "perfeição". Conseqüentemente, Camos começou por lembrar, tal como os autores atrás referidos, o intuito de "instituyr y dar a cada qual regla de viuir en su estado: declarar y reprehender los vicios y peccados...", tentando, para tal, "conciliar y regular, lo que de las virtudes y de los estados

---

*mas por ser difficultoso: y porque ha de auer estados diferentes como los hay en la Republica Christiana: y libros seria razon que huiesse diferentes que enseñassen la vida Christiana segun la diuersidad de los estados de los hombres...*" (subl. nosso).

<sup>57</sup> O primeiro diálogo abriu, precisamente, com a evocação desta obra: "Que libro es este? TUR. Los nombres de Christo, que para ratos perdidos, los traygo comigo quando voy fuera... VAL. ...no se de los libros que han salido en nuestros tiempos en romance, aya sido alguno con tan justa razon, tan bien recebido" (*Microcosmia*, 2).

<sup>58</sup> *Microcosmia*, 8, subl. nosso.

<sup>59</sup> *Microcosmia*, 8.

<sup>60</sup> *Microcosmia*, 8.

<sup>61</sup> *Microcosmia*, 8, subl. nosso. Preciso ainda que "assi el predicar como el conuersar, y el platicar de los sieruos de Dios ha de ser acomodado a las gentes con quien tratan".

<sup>62</sup> *Microcosmia*, 8. Acrescentou igualmente que "ha de ser este su principal intento del predicador: que como dize san Gregorio, la platica y conuersacion familiar suelen a vezes ser de mas utilidad y prouecho, que el sermon y que la lición: porque *poco a poco con maña toca los coraçones descuydados, y los mueue y despierta al cuydado que es justo tengan de la institucion y buena direccion de su vida...*" (subl. nosso).

dixeron los Philosophos, con la doctrina catholica"<sup>63</sup>: um método que recuperava ou continuava, tal como a escolha do diálogo, o gosto humanista da primeira metade do século, permitindo-lhe discutir vários problemas de ordem política, moral e religiosa, no contexto dos quais situou o complexo problema da "económica" - o que dizia respeito ao "governo da casa" -, que começou por definir por contraposição à "política"<sup>64</sup>.

Apesar de Camos manifestar uma ainda tímida crença na possibilidade de "perfeição" dos vários estados, tal não o impediu de formular as condições para a "perfeccion del matrimonio"<sup>65</sup> e de estabelecer os principais passos do percurso nesse sentido, mesmo insistindo, sobretudo, na "mediania" suficiente para desterrar vícios e pecados e suficiente para a salvação. Essa busca da "perfeição" apresenta-se, claramente, como um vector fundamental de orientação. Mas a relativa insistência na "mediania" revela ainda uma posição que, apesar de se inscrever em algumas tendências do seu tempo, se mantém um pouco aquém da que o autor de *Los Nombres de Cristo*, obra que Camos tanto enalteceu<sup>66</sup>, havia sugerido com *La Perfecta Casada*. Este texto pretendia, além da formulação de um modelo específico, como veremos, mostrar como o "estado" da casada podia e devia, respeitando esse modelo, tornar-se "perfeito", uma vez que, como afirmou fray Luis de León, "la perfectión del hombre, en cualquier estado o negocio de aquellos a quien se aplica, consiste principalmente en el bien obrar..."<sup>67</sup>. Por isso pretendeu esta obra fornecer uma espécie de "guia" particular para este "estado" que, "como los demás", era "camino adonde se tropieza también y se peligra"..."<sup>68</sup>.

Claro que a afirmação e a aceitação da "perfeição" de alguns "estados", para que não corresse riscos de ambiguidade, especialmente nas décadas pós-tridentinas que testemunharam o esforço de reafirmação da superioridade do celibato religioso e clerical - estados "de perfeição" -, necessitava de algumas explicitações que quase todos os autores, de modo mais ou menos claro, foram tentando dar, nomeadamente ao estabelecerem algumas hierarquias da "perfeição". Mas foi, por esses anos, o jesuíta Gaspar de Astete quem melhor explicou, nas suas *Obras*, o modo como esta devia ser compreendida, em especial na *Tercera Parte* destas, que tratou *Del Gouierno de la familia, y estado del Matrimonio: donde se trata, de como se han de auer los casados con*

---

<sup>63</sup> *Microcosmia*, Dedicatória, 8.

<sup>64</sup> *Microcosmia*, 56-57: "Difiere lo que llamamos Polytica de la Economica, si seguimos a Platon, y a Socrates, en solo aquesto que la Polytica es gouierno de muchos: y la Economica de solos los de vna casa. En lo demas dicen estos philosophos que conuerdan, y son vna misma cosa..."

<sup>65</sup> *Microcosmia*, 72.

<sup>66</sup> Cf. *supra*, nota 57.

<sup>67</sup> *La Perfecta Casada*, ed. de Mercedes Etreros, Madrid, 1987, 89.

<sup>68</sup> *La Perfecta Casada*, prólogo, pg. 75.

*sus mugeres, y los padres con sus hijos, y los Señores con sus criados*, editada em Valladolid em 1598<sup>69</sup>. Astete, definindo Estado como "vna manera de viuir que los hombres escogen, para estar firmes en ella, y en esta manera de viuir tienen ciertas obligaciones que han de cumplir distintas y diferentes de las que tienen otros estados"<sup>70</sup>, explicou no Documento V "*en que consiste la perfection que se puede hallar en el estado del matrimonio*". Embora tenha afirmado, em consonância com o pensamento do seu tempo, que o matrimônio "no se llama estado de perfection, lo vno porque no se obligan los casados a los consejos de Christo: lo otro, porque no hazen aquellos votos que los religiosos, ni con aquella solemnidad y ceremonias", não deixou de sublinhar que "este estado es sancto, y loable, y tiene tambien sus obligaciones"<sup>71</sup>, tal como "el religioso, el obispo, y el letrado, y los demas hombres tienen sus obligaciones, por el estado, o estados que tienen". Por isso, "cada vno dellos *en su estado ha de procurar hazerse perfecto*"<sup>72</sup>. Ora, esta "perfeição" não era igual para todos, já que as obrigações também eram diferentes, nem se apresentava sempre no mesmo plano. Por isso explicou Astete que "dos perfectiones se hallan en el casado: la vna en quanto christiano, la otra en quanto casado", uma vez que "la perfection del casado en quanto christiano, consiste en el amor de Dios, y guarda de sus mandamientos, y la del casado en quanto casado, en cumplir sus particulares obligaciones..."<sup>73</sup>. Foi de acordo com este princípio norteador que Gaspar de Astete, tal como Fray Luis de León que pretendia guiar a casada para que fosse "perfeita" no seu estado, ofereceu vários "documentos" ao casado (e casada) "para que viua en el [estado del matrimonio] con la perfection que pudiere, y procure de yguarse en charidad y perfection deuida a los que estan en estado de perfection, y *aun sobrepujarles si pudiere*, aprouechandose de los

---

<sup>69</sup> As *Obras* de Gaspar de ASTETE, S.J. - nelas não foram incluídas o seu célebre e muito editado catecismo, de redacção anterior - compreendem quatro volumes editados entre 1592 e 1598, obedecendo cada um deles a uma concepção de conjunto. O vol. I, editado em Burgos, em casa de Philippe de Junta, em 1592 (cf. *supra*, nota 52), trata da *Institucion y Guia de la Juuentud Christiana*; o vol. II (Burgos, por Juan Baptista Varesio) é o *Tratado del estado de Religion, y de su excelencia y perfeccion: do se ponen algunos tratados y Homelias de Santos, de mucho prouecho para las personas desseosas de su saluacion*; o vol. III ou a *Tercera Parte de las Obras...* trata *Del Gouierno de la familia, y estado del Matrimonio: Donde se trata, de como se han de auer los casados con sus mugeres, y los padres con sus hijos, y los Señores con sus criados* e foi editado em Valladolid, por Alonso de Vega, em 1598. A *Quarta Parte de las Obras...*, editada uma ano antes da anterior, em 1597 (Burgos, En la Imprenta de Philippe de Junta, por Juan Baptista Valeresio), ocupa-se *Del gouierno de la familia y estado de las viudas y donzellas*. Estas obras merecer-nos-ão uma atenção mais cuidada nos próximos capítulos.

<sup>70</sup> *Del Gouierno de la familia*, fl. 27.

<sup>71</sup> *Del Gouierno de la familia*, 34

<sup>72</sup> *Del Gouierno de la familia*, 34-35, subl. nosso.

<sup>73</sup> *Del Gouierno de la familia*, 36.

documentos que en este libro se le daran"<sup>74</sup>. Ou seja, quanto mais conseguisse cada um tornar-se perfeito no seu estado, mais próximo estaria do "estado de perfectión" e, conseqüentemente, da possibilidade de ser tão ou mais perfeito - neste caso enquanto cristão - que alguns religiosos. Claro que, sob este ponto de vista, Astete não foi o primeiro a colocar abertamente este problema. Se, como vimos, já Osuna o havia insinuado, foi especialmente Joan Esteuan, na já citada *Orden de Bien Casar* (1581) - que em tantas passagens parece retomar as palavras e o pensamento de Osuna<sup>75</sup> - que com maior frontalidade ousou discutir a relação entre a "perfeição de estado" dos religiosos e castos e a dos casados, em particular no *Capitulo Quarto. en el qual se prueua, que aun que ay otros estados de mas perfeccion, que el Matrimonio, Como es el de la Castidad, que se guarda en el siglo, y el de la Religion: Que el buen casado, es mas perfeto, que el mal Religioso*<sup>76</sup>. Esta "prova" resultava, no essencial, do incumprimento dos princípios estabelecidos para cada um: os solteiros não sendo castos e os religiosos não respeitando a sua regra. Conseqüentemente, os casados que cumprissem as obrigações e deveres do seu estado podiam, porque assim não pecavam enquanto casados, ser mais "perfeitos" que os que viviam num "estado de más perfeccion" mas não respeitavam as suas regras...

Da afirmação inequívoca - e crescente - da possibilidade de o casado ser "perfeito" cumprindo os seus deveres de "estado" ao apelo à *perfeição* de todos os cristãos através de um vasto programa de reforma interior que não prescindia do respeito pelo "estado" de cada um, o percurso não foi longo nem difícil. Mas faltava-lhe, apesar disso, a clareza da proposição. Essa clareza encontramos-la na importante obra do jesuíta Luis de la Puente (1554-1624), a *Perfeccion del Christiano en los Estados, y Oficios de las tres Republicas, Seglar, Ecclesiastica, y Religiosa*, em 4 Tomos, editados entre 1612 e 1616<sup>77</sup>,

<sup>74</sup> *Del Gouierno de la familia*, 39, subl. nosso.

<sup>75</sup> Embora não pretendamos, obviamente, fazer aqui um estudo comparativo destes dois textos, parece-nos importante chamar a atenção para vários aspectos em que Joan ESTEVAN parece retomar as palavras daquele franciscano. É o caso da afirmação da importância de os casados terem, à semelhança dos religiosos, a sua "regra" (*Orden de bien Casar*, fl. 10v.); da crítica aos que se afastavam por muito tempo das suas mulheres, nomeadamente para as Índias, ou que não lhes escreviam na sua ausência (fl. 19v.-20r.); da "união" das almas dos casados, para que tivessem "vn querer y no querer, vn sí, y vn no..." (fl. 23r.); da enumeração dos inconvenientes de casar contra a vontade paterna (fl. 41v.-51v.); dos "casados ligados" por efeitos de feitiçarias (fl. 136v-137r.), entre outros menos evidentes ou partilhados por vários outros autores.

<sup>76</sup> *Orden de Bien Casar*, ed. de 1595, fls. 92v.-103v.

<sup>77</sup> O Tomo I - em que Luis de LA PUENTE tentou mostrar como todos os filhos de Deus podiam "alcançar el supremo fin à que se ordenan, que es la perfecta semejança, con su celestial Maestro, en que consiste toda la santidad, y perfeccion desta vida" (prólogo) - foi editado em Valladolid, por Juan Godinez de Millis, em 1612; o Tomo II - que tratou "mas particularmente de la seglar" - em Valladolid, por Francisco Fernández de Cordoua, em 1613; o Tomo III - respeitante aos "estados de Continencia, y Religion, y en la guarda de los Consejos Euangelicos" - em Pamplona, por Nicolás de Assiayn, em 1616; finalmente, o Tomo IV - que tratou "principalmente de los sacerdotes,

uma obra importante no seu tempo e ao longo do século XVII e que, no capítulo específico do casamento, viria a constituir a fonte principal da *Silva Moral e Histórica* (1696) do Pe. João da Fonseca<sup>78</sup>. Conforme o próprio título da obra indica, o propósito de La Puente consistiu em guiar todos os cristãos no caminho da "perfeição", mas conciliando-a com os diferentes "estados y oficios". O que tratou "mas particularmente de la [Republica] Seglar" foi o Segundo Tomo, no qual o autor se debruçou longamente sobre o Sacramento do Matrimónio e "estado dos casados"<sup>79</sup>. Este jesuíta tentou, deste modo, mostrar que a "perfeição" do casado não prescindia, melhor, não se compreendia sem a "perfeição" do cristão - como a de qualquer cristão não podia existir sem o cumprimento das regras do seu "estado". Ou seja, a "perfeição do cristão" apresentava-se assim, um pouco paradoxalmente, como um resultado da articulação do viver religioso e espiritual com o social e humano. Neste sentido se compreende que, no que diz respeito ao "estado" dos casados, tenha afirmado que "aunque sea de suyo imperfecto", nele "se ha de pretender la perfeccion Christiana"<sup>80</sup> - uma *perfeição* que ele esperava articulasse as *virtudes* de cada um com o cumprimento dos seus deveres sociais e morais, já que a "perfeccion propia de los casados en su estado, principalmente se reduce a dos ordenes de virtudes: vnas para conseruar la vnion entre si mismos, y con sus deudos: otras para la buena crianca de sus hijos, y buen gouierno de su familia, y hazienda"<sup>81</sup>.

Claro que *esta* perfeição era apenas o mínimo exigido aos casados para a sua salvação, não atingindo o grau de "perfeição" que o religioso ou clérigo

---

Confessores, Maestros, Predicadores, Obispos, y otros Prelados, y de todos los ministerios" - em Pamplona, por Carlos de Labàyen, em 1616. Curiosamente, estas obras de Luis de LA PUENTE são posteriores aos seus textos mais "espirituais", as *Meditaciones de los Misterios de Nuestra Sancta Fe, con la practica mental sobre ellos*, Valladolid, 1605, e o *Guia Espiritual en que se trata de la Oracion, Meditacion, y Contemplacion: De las divinas visitas y gracias extraordinarias: De la mortificacion y obras heroycas que las acompañan*, Valladolid, por Juan de Bostillo, 1609. Cf. C. M<sup>a</sup> ABAD, *El Venerable P. Luis de la Puente. Sus Libros y su Doctrina Espiritual*, Santander, 1954. Sobre a recepção em Portugal destas obras, veja-se, em particular, M<sup>a</sup> de L. B. PONTES, *Fr. Antonio das Chagas. Um homem e um estilo do século XVII*, Lisboa, 1953, 275-6, e M<sup>a</sup> L. G. PIRES, *Para uma leitura intertextual de "Exercícios Espirituais" do Padre Manuel Bernardes*, Lisboa, 1980, 67-70.

<sup>78</sup> Joam da FONSECA, S.J., *Sylva Moral e Historica que contem a explicaçam, e discursos moraes de diversas materias, confirmadas com seis centurias de exemplos escolhidos, e historias selectas*, Lisboa, na Off. de Miguel Manescal, 1696. O autor dedicou, como veremos, uma parte importante da explicação da Centuria I ao Matrimónio (*Sylva*, 11-78), confessando que o que o autorizava a escrever sobre "as condiçoens anexas a este estado" era, "alem de julgarmos seria proveitosa esta noticia", o facto de as ter tratado "o Padre Luis da Ponte da nossa Companhia de Jesu, em o segundo tomo da reformação Christãa, trattato quinto, do qual principalmente nos aproveitamos, para o que aqui dizemos..." (*Sylva*, 12).

<sup>79</sup> Fê-lo no "tratado Quinto de los estados de matrimonio, y Viudez: y de la perfeccion propia de cada vno", dividido em 14 capítulos, que ocupam as pp. 690-853.

<sup>80</sup> *Perfeccion del Christiano*, II, cap. 1, 700-1.

<sup>81</sup> *Perfeccion del Christiano*, II, cap. 4, 727.

observante da sua regra ou disciplina conseguiria. Portanto, para solidificar e aumentar esse grau mínimo, o casado deveria aproximar-se, tanto quanto o seu "estado" o permitia, do modelo de vida ascética proposto àqueles. E, nesse caso, "mortificando las aficiones demasiadas de las cosas desta vida, y exercitando a tiempos la oracion", afirmou Luis de la Puente, "los casados pueden alcançar *excelente perfeccion*"<sup>82</sup>. Evocando todos os casados que foram "fortissimos Martyres, santissimos confesores, esclarecidissimos Reyes, y Príncipes, y personas de muy heroycas virtudes" (e "hasta el día de oy las ay muy insignes") e que "suben a lo supremo de la perfeccion Christiana" através da "mortificacion y oracion", tentou provar que os casados podiam, vivendo no seu "estado", "alcançar en el la mas alta perfeccion de los que tienen estados muy perfectos" ou, mesmo, "ser espejos de religiosos"<sup>83</sup> - e os exemplos não faltavam, não só entre os santos, mas também entre os "varões ilustres em virtude"<sup>84</sup>.

A importância destas afirmações - e apesar dos matizes do autor, nomeadamente ao reafirmar que "el estado de matrimonio es el menos perfecto de la ley euangelica"<sup>85</sup> - não necessita de encómio. Mesmo que adiante tenha vindo, como não podia deixar de o fazer, a acentuar o desprezo pelas coisas terrenas, a mortificação dos sentidos, a aceitação das tribulações, enfim, a castidade conjugal acompanhada de orações, de preferência conjuntas<sup>86</sup>. Mas,

---

<sup>82</sup> *Perfeccion del Christiano*, II, cap. 12, 826.83, subl. nosso

<sup>83</sup> *Perfeccion del Christiano*, II, cap. 12, 826.

<sup>84</sup> De facto, para além de alguns santos que, com frequência, serviam de exemplo maior de casados continentais - como o de S. Ivo e de Santa Delfina -, é frequente encontrarmos exemplos e histórias de casados que abdicavam, de comum acordo, da vida sexual para, por exemplo, se darem à oração e práticas ascéticas. Notemos que um dos exemplos a que recorreu Francisco Saraiva de SOUSA no já citado *Báculo Pastoral de Flores e Exemplos*, foi o de dois casados que, tendo sido obrigados pelos pais a casar, "por serem continentais, & castos, alcançaraõ a bemaumentança" ("Exemplo I", 288-90). Podíamos ainda multiplicar os casos de "varões" e "matronas" "ilustres em virtudes" com que os textos da época não só ilustraram os apelos à continência e à castidade conjugal, mas também apresentaram casados "ideais" enquanto exemplos a imitar pelos outros. Veja-se o caso da "matrona Eleua" e de "D. Ansur fidalgo" que "viuião ambos com grande exemplo exercitandose em obras virtuosas, & de muita caridade..." (Jorge CARDOSO, *Agiologio Lusitano*, Tomo I (1652), 59, c.); ou o de D. Tomás de Noronha, casado com D. Ilena da Silva, que "na oração era continuo, gastando nella dias, & noites inteiras de juelhos..." (*Agiológico*, I, 148-9, g.), etc. Claro que também não faltavam - e não faltariam - exemplos de "ruins" casados que em alguns momentos negaram o respeito à "instituição" e ao "estado". Vejam-se, apenas a título de exemplo, o caso de Simão GOMES (cf. Pe. Manoel da VEYGA, *Tratado da vida, virtudes, & doutrina admiravel...*, Lisboa, 1673, 25 ss.) e o de Antónia Margarida de CASTELO-BRANCO (cf. *Autobiografia*, ed. de J. P. FERREIRA, Lisboa, 1983).

<sup>85</sup> *Perfeccion del Christiano*, II, 826. Acrescentou mais adiante que "en estado imperfecto puede auer vida muy perfeta, con el fauor de la diuina gracia, que se da en el Sacramento del matrimonio a los casados de la ley euangelica, para que puedan con mas suauidad y eficacia alcançar la santidad que tuieron los insignes casados de la ley antigua" (*Perfeccion*, II, 831).

<sup>86</sup> *Perfeccion del Christiano*, II, 832: "Las oraciones sean comunes a los dos: y juntos se vayan a la Iglesia, o se recojan en el oratorio".



seguindo estes princípios, o casado "no sera menor que los que viuen en las soledades y religiones, ni el casado sera inferior a los no casados, porque abraçará la sustancia y perfeccion de las virtudes que son proprias de los otros" ...<sup>87</sup>

Ora, é importante realçá-lo, esta valorização da vida ascética dos casados não pressupunha, necessariamente, a separação dos corpos - ou não obrigava a tal. Não obrigava, muito pelo contrário, ao abandono dos negócios do mundo, ou seja, do cumprimento dos deveres dos casados. Efectivamente, Luis de la Puente, ao mostrar como a perfeição *no* estado era fundamental para a "perfeição do casado" enquanto cristão, considerou essencial tanto o amor conjugal (que se demorou a definir<sup>88</sup>) como o governo da casa e a cuidada educação dos filhos<sup>89</sup> - mesmo apesar de não descer ao pormenor da vida sexual dos casados, como veio a fazer, na obra *El pan nuestro de cada dia*, o mercedário Juan Falconi, para quem os casados, usando licitamente do acto sexual, podiam e deviam frequentar a comunhão<sup>90</sup>.

Esta constante exortação, num tom visivelmente crescente, ao cumprimento das obrigações e exigências do "estado" por parte dos casados segue, como vemos, uma espécie de linha paralela - porque, de certa forma, "especializada" - à já referida preocupação pastoral e catequética, também crescente, sobretudo nos finais do século XVI e nas primeiras décadas do século XVII, de "todos os estados", exemplarmente ilustrada por outras duas obras expressa e especialmente destinadas a confessores e pregadores e que visaram divulgar esses deveres básicos e fronteiras de cada "estado", inclusivé dos casados: uma é o *Discurso de los Estados de las Obligaciones particulares del estado, y officio, Segun las quales ha de ser cada vno particularmente juzgados*,

---

<sup>87</sup> *Perfeccion del Christiano*, II, 834.

<sup>88</sup> *Perfeccion del Christiano*, II, 727-741. Debruçar-nos-emos sobre este aspecto no cap. X.

<sup>89</sup> *Perfeccion del christiano*, II, esp. caps.7 a 9, 767-804 (cf. *infra*, cap. X).

<sup>90</sup> Juan FALCONI, Mercedário (1596-1638), abordou o problema da comunhão dos casados no seu texto *El Pan Nuestro de Cada Dia* (c.1624/25, editado postumamente em Madrid, por Blaise de Mendoza, em 1656 - utilizamos a edição do século XVIII das *Obras Espirituales*, Zaragoza, s/d., edição igual à de Madrid, 1732), no cap. XXI, em que afirmou que "a los casados les es licito, y loable comulgar cada dia, aunque ayan tenido el vso del matrimonio, y assi no sè porque se les aya de quitar el que comulguen cada dia por razon del acto conjugal", uma vez que o cumprimento do débito conjugal, para a procriação ou fuga à concupiscência, foi ordenada por Deus. Acrescentou ainda que "la experiencia nos enseña, que este arancel que ponen algunos de que el dia de la copula no comulgue el casado, es causa manifiesta de que muchas mugeres, los dias que han de comulgar, nieguen el debito a sus maridos, con lo qual les ocasionan a que busquen otras, y hagan mil pecados mortales" (*El pan nuestro*, 300-1), ideias que desenvolveu nos caps. XXII e XXIII, 303-310. Esta obra enquadra-se nas importantes polémicas sobre a comunhão frequente, especialmente ardentes no século XVII peninsular. Sobre este aspecto, a posição do Pe. Luis de LA PUENTE fora relativamente reservada. Cf. J. A. de CARVALHO, *Gertrudes de Helfta*, esp. 427-8.

da autoria do jesuíta Francisco Escrivá, editada em 1613<sup>91</sup> e a outra as *Obligaciones de todos los Estados y Oficios (...) para la Salud Espiritual*, de Juan de Soto, O.S.A., editado em 1619<sup>92</sup>; pretendendo ambas (especialmente a primeira) orientar os confessores e pregadores na condução da sua acção pastoral, compreende-se que a de Escrivá tenha pretendido "ayudar a los que comiençan a predicar" - porque "el doctor y Maestro de la vida, como es el Predicador, no se ha de contentar con enseñar y dezir a los oyentes lo que estan obligados a hazer en general, sino que ha de decender a lo particular, y declararles las obligaciones particulares y proprias de su Estado y hazer incapie en ellas"<sup>93</sup> - e que a de Soto quisesse "hablar con tantos, dar doctrina consejos, remedios mas eficaces para la salud espiritual, y reformation de las costumbres, qual prometo en el titulo del libro hablando desde el Papa, hasta el sacristan, y desde el Rey hasta el trabajador"<sup>94</sup>, afirmando no próprio rosto serem estes conselhos "Utilissimos para predicadores, Confessores, y Penitentes"<sup>95</sup>.

Segundo o testemunho destas - e de várias outras - obras, a "perfeição dos estados" dependia, portanto, e antes de mais, do respeito pelas "obrigações e ofícios" específicos... Os casados não podiam fugir à regra, uma vez que - disse Escrivá - querendo todos os homens e mulheres casar, "es bien que sepan a lo

---

<sup>91</sup> Estes discursos, dedicados a "Don Bernardo de Sandoual, y de Rojas, Cardenal, y Arçobispo de Toledo, Primado de las Españas, Inquisidor General", foram editados em Valencia, en casa de Juan Chrysostomo Garriz, em 1613. Começando o "Discurso Primero" com a "obligacion y juyzio particular del Chrsitiano" (1-46), o "Discurso II" foi, precisamente, dedicado às "obligaciones de los Casados"(46-174), seguido do "Discurso III" sobre "Como estan obligados los hijos a honrrar, y obedecer, y seruir a sus padres" (175-206) e do "Discurso IIII" que tratou "De la cuenta que han de dar a Dios los padres de si, y de sus hijos" (207-274). Só depois este jesuíta se debruçou sobre os "estados" clericais, começando pelos sacerdotes (275 ss.).

<sup>92</sup> Esta obra, dedicada a Filipe III, editada em Alcalá, em casa de Andres Sanchez de Ezpeleta, em 1619 é mais geral e menos "erudita" e extensa que a anterior, abarcando mais "estados seculares", desde os juízes aos capitães e soldados, embora privilegiando os "estados eclesiásticos", desde o Papa às monjas e beatas. Ao "estado del Matrimonio", dos pais, mães e "filhos de familia" dedica o autor 3 capítulos (caps. 23-25, fls.103-125).

<sup>93</sup> *Discursos*, "Al Lector" [4-5]. Acrescentou que "A los casados, al marido, a la muger, a las Virgines, y a las viudas, a los padres y a los hijos, a los ricos, y a los pobres, a los Señores, y a los sieruos, a todos, y a cada vno en particular dezian [los Apostoles] lo que deuián hazer segun su condicion y estado" (*Discursos*, [5r.]).

<sup>94</sup> *Obligaciones*, Prólogo, fl. [5v.].

<sup>95</sup> Esta obra, ao contrário da anterior que se apresentou recheada de citações latinas e de referências a autoridades (em particular o texto bíblico), apresenta um estilo mais acessível, embora não se tenha dirigido, no caso dos "estados seculares", directamente a eles. Por exemplo, não aconselhou directamente os casados, antes estes deviam ser "advertidos" pelos pregadores e confessores: "Advertan los casados..." (fl. 103v.); "Aduierta la muger casada..." (fl. 105r.); "En general reciban estas aduertencias, consejos, y amonestaciones los casados, ò que se quieren casar..." (fl. 105v.). Apesar disso, o autor, que quis ser breve para não enfastiar, pretendeu que o seu livro fosse "manual, para poderlo traer consigo cada vno, y leyendole recibir lo que le importa para corregir y reformar su vida, estado, oficio, y costumbres..." (fl.[6r.]).

que estan obligados hazer siendo casados"<sup>96</sup>; por isso, alguns autores chegaram mesmo a enumerar o que consideravam serem essas obrigações<sup>97</sup>.

### 3. *Obrigações e deveres dos casados*

Neste contexto, é particularmente significativo que, como quisemos começar por apontar, os casados tenham continuado a merecer, apesar deste tratamento no conjunto dos outros "estados", uma atenção própria e individualizada, sinal talvez da importância simultaneamente social e religiosa deste "estado" e da sua nuclearidade em todos os grupos sociais. Não deixa, assim, de ser sintomático - e agora talvez mais compreensível - que Fray Luis de León tenha escrito, no início da década de 80, uma obra específica para a casada - e, inicialmente, para uma casada em concreto<sup>98</sup> -, na qual se propôs dar "algún aviso" e ensiná-la<sup>99</sup> a ser uma "perfeita casada". Notemos que uma das primeiras recomendações dizia respeito à "estrecha obligación que tiene de emplearse en el cumplimiento dellas [obligaciones]"<sup>100</sup>, exortando-a, assim, a agir como casada e não como religiosa, numa passagem que consideramos de um significado muito especial, quer para o seu tempo, quer pelos ecos que encontraria em obras posteriores:

"Dice Cristo en el Evangelio que cada uno tome su cruz; no dice que tome la ajena, sino manda que cada uno se cargue con la suya propia. No quiere que la religiosa se olvide de lo que debe al ser religiosa y se cargue de los cuidados de la casada, ni le place que la casada se olvide del oficio de su casa y se torne monja. *El casado agrada a Dios en ser buen casado, y en ser buen religioso el fraile, y el mercader en hacer debidamente su oficio, y aun el soldado sirve a Dios en mostrar en los tiempos debidos su esfuerzo, y en contentarse con su sueldo (...). Y la cruz que cada uno ha de llevar y por donde ha de llegar a juntarse con obligación y la carga que cada uno tiene por razón del estado en que vive; y quien cumple con ella, cumple con Dios y sale con su intento, y queda honrado e ilustre, y como por el trabajo de la cruz alcanza el descanso merecido. Mas al revés, quien no cumple con esto, aunque trabaje mucho en cumplir con los oficios que él se toma por su voluntad, pierde el trabajo y las gracias*"<sup>101</sup>.

<sup>96</sup> ESCRIVÁ, *Discursos*, 51.

<sup>97</sup> Veja-se, a título de exemplo, a enumeração que fez Juan de SOTO, *Obligaciones*, Cap. XXIII ss., esp. 103-126.

<sup>98</sup> A obra foi oferecida a sua parenta D. María Varela Osorio, aquando do seu casamento.

<sup>99</sup> *La Perfecta Casada*, 75-6: "...la provea de algún aviso, y para que le busque y encienda alguna luz (...) le enseñaré no lo que me enseñó a mí la experiencia pasada (...) sino lo que he aprendido en las letras sagradas...".

<sup>100</sup> *La Perfecta Casada*, 78.

<sup>101</sup> *La Perfecta Casada*, 79, subl. nosso.

Ou seja, o acento que este mestre pôs no primado do cumprimento dos deveres próprios do "estado" de cada um e, em particular, dos casados, levou-o a colocar em novos termos - o que significou, sobretudo, explicitar - alguns subentendidos anteriores relativos à relação entre a vida social e as práticas devocionais que não haviam, contudo, sido objecto de clarificações como esta devido à omnipresente preocupação, mesmo em obras destinadas a leigos, em valorizar a virgindade e o celibato religioso como modelos de vida cristã e, concomitantemente, a superioridade da vida contemplativa sobre a vida activa.

Contudo, o processo iniciado, em particular, pelo "erasmismo e outras correntes espirituais afins", favorecedor da participação de "todos" os estados na vida religiosa e espiritual<sup>102</sup>, tendo conduzido a alguns excessos<sup>103</sup>, viria a suscitar, por parte de algumas orientações da Reforma Católica, explicitações e limites vários às práticas espirituais. Assim se compreende que alguns autores de importantes obras de espiritualidade tenham deixado interessantes alusões às prioridades de cada "estado". É especialmente exemplificadora deste facto a crítica de D. Hilário Brandão (C.R.S.A.), na sua muito "espiritual" *Voz do Amado* - editada em Lisboa em 1579 e destinada a orientar o "cavaleiro espiritual"<sup>104</sup> -, a propósito do equilíbrio entre a vida activa e contemplativa, aos que queriam andar "sempre com as mãos metidas na massa da virtude, sem chegarem a dar com ella de maneira que lhes possa aproueitar". Por isso, afirmou ser "Erro (he) mui grande nos que tem obrigações de estado, fazerem toda força na oraçam, & contemplaçã, sem terem conta, ou mui pouca, com o que deueram primeiro entender. *Não he exercicio de virtude bem ordenado, tomar o tempo em que conuem acudir às necessidades da familia, a limpeza & boa criação dos filhos, ao seruiço & agasalhado do marido que mantem a casa, & despendello com andar de hũa parte pera outra trilhando lamas com achaque de buscar de quem aprenda seruir a Deos*"<sup>105</sup>.

<sup>102</sup> Cf. Eugenio ASENSIO, "El erasmismo y las corrientes espirituales afines".

<sup>103</sup> Excessos protagonizados sobretudo por movimentos conotados com os "alumbrados". Cf. A. HUERGA, *Historia de los Alumbrados*, esp. Tomo I, em particular 2a Parte, Documentos, (XI), 463-4. A. MARQUEZ, *Los Alumbrados. Orígenes y Filosofía*, Madrid, 1980, esp. cap.VIII, 123-139 e J. A. de CARVALHO, *Gertrudes de Helfta*, esp. 71-73 ss.

<sup>104</sup> Esta obra, que deverá colocar-se entre os melhores textos da nossa mística de Quinhentos, apresenta-se como um "memorial do spiritu (...)" para os irmãos simples & deuotos, que desejão seruir e amar o seu Deos", ou seja, para os "caualeiros spirituaes" que desejavam "conhecer & amar o verdadeiro Deos" (ed. de 1579, prólogo).

<sup>105</sup> *Voz do Amado*, fl. 121v. Esta imagem das obrigações femininas (na sua relação com as devoções) pode ser encontrada em outros textos da época e posteriores. Veja-se, a título de exemplo, a afirmação de Francisco ORTIZ LUCIO, O.F.M., no tratado *Del Amor de los Casados*, incluído no seu *Jardín de Amores Sanctos, y lugares comunes, doctrinales y pulpiales...*, Alcalá de Henares, Juan Iñiguez de Lequerica, 1589 (reed. em 1591 e 1600). Esta última edição - em Madrid, por Laurencio de Ayala, 1600, que aqui utilizamos - leva o longo título de *Jardín de Divinas Flores, Repartido en siete tratados de materias muy prouechosas para todo genero de gentes:*

Neste contexto, a posição firme de Fray Luis de León - dirigindo-se às casadas - tem um significado importante, sobretudo porque as suas afirmações viriam a ser retomadas, em termos muito idênticos, e alargadas mais de três décadas depois por Ignacio de Andueza, no já referido *Manual de Casados*, editado em 1618. Quando se dirigiu directamente aos casados<sup>106</sup>, este autor lembrou igualmente que

"Cruz lleua cada qual en su estado, y esta Cruz es la obligacion, y carga de su estado. Cruz lleuan tambien los casados (si cruces no lleuan) y esta cruz, es la carga y obligaciones del estado del matrimonio (...). El casado, y la casada, tomen su cruz, y sigan a Christo, que tambien hallaran en esse estado el cielo, si caminan por esse camino. Y no dize que tomen la cruz agena. *No dize que tome el casado la cruz del Eclesiastico, ni la casada la cruz de la Religiosa, sino su cruz*, que sea cruz propria de su estado: que es lo mismo que dezir. Que mire cada qual en las obligaciones de su estado, y que vele y no duerma (...) *Señores casados, esta es su cruz: cuydar de sus obligaciones, y mirar por su estado, y casa, y no de la agena...*"<sup>107</sup>.

A firmeza destes conselhos - soando quase a ordens - levaram este autor mais longe do que fora Fray Luis de León, ou outros autores contemporâneos deste, sobretudo por descer ao pormenor no que diz respeito ao lugar das devoções dos casados, um tema importante e especialmente pertinente quando se insistia tanto na "perfeição dos casados":

"No repudio yo las oraciones, las estaciones, las Missas, y rosarios en los casados: todo esso digo que es bueno, pero digo que ha de ser con su sal. Ponga *primero* el casado y la casada los ojos en su cruz, y cumpla ante todas cosas con el peso y obligacion de ella. Cuyde *primero* de su casa. Dé orden en ella como buena Marta (...) Mire como andan sus hijos, que passos dan sus criados, como se rige su hazienda, como ha de esperar a su marido quando buelua a casa de sus negocios: y *despues de acudido a sus obligaciones, acuda si puede a sus deuociones*. Pero *acudir a sus deuociones olvidada de sus obligaciones, a mas de que no dara buena cuenta de si, no dara mucho gusto a Dios* (...) porque no se paga Dios con deuociones fuera de su lugar, faltando a las obligaciones (...). Señores casados, no se metan en la soledad y contemplacion del Eclesiastico, y Religioso. Cuyden de su estado acudiendo a sus obligaciones. Toda deuocion, y oracion es muy buena, pero ha de ser en su tiempo y lugar"<sup>108</sup>.

---

*Especialmente en lo que toca a Amor Diuino y humano: Y assi mismo las grandes mercedes que nos haze Dios por la Oracion: Dandonos siempre mas que le pedimos: Y las aduersidades y daños que se nos siguen de la Ociosidad y Malas Compañias. No tratado 5, Del Amor de los Casados, este franciscano, depois de afirmar que o fim do casamento era "hazer ciudadanos para el cielo", explicou que "estos han de ser los matynes y missas de la casada, criar sus hijos y seruir a su marido: y assi se saluara..."*

<sup>106</sup> *Manual de Casados*, em particular cap.VIII: "De vn auiso general de los casados", fls. 66-69.

<sup>107</sup> *Manual de Casados*, fl. 67v., subl. nosso.

<sup>108</sup> *Manual de Casados*, fl. 68v-69r., subl. nosso.

Deste modo, a "perfeição" dos casados (que, para Luis de la Puente, como vimos, era um grau inferior da *excelente perfeição*) tende, neste texto, a privilegiar as "obrigações do estado", não se situando ao nível - no sentido das ocupações específicas - da proximidade com o "estado dos religiosos". Além disso, essa *excelente perfeição* sabia-se acessível apenas a alguns, aos "mais perfeitos" - certamente poucos - e também aos que podiam compreender essa "perfeição"; consequentemente, dado o carácter tendencialmente "massificador" da religiosidade "barroca", as energias pareciam tender para o que podemos agora apelar de "primeiro grau da perfeição": a delimitação dos deveres e obrigações dos casados, ou seja, do marido, da mulher, dos filhos..., como etapa fundamental de um viver cristão que, apesar de tudo, se esforçava por equilibrar, na medida do possível - permitimo-nos reafirmá-lo -, a vida social e moral com a religiosa, visando - como quis também Francisco de Sales - quebrar antigas incompatibilidades entre elas.

Essa parece ter-se tornado a preocupação tendencialmente dominante nas décadas seguintes, como o comprovam várias - e *diferentes* - obras que teremos ocasião de referir. Lembremos apenas, de momento, o *Tempo de Agora* de Martim Afonso de Miranda, editado em Lisboa em 1622 e 1624<sup>109</sup>, na qual Alberto, enumerando as principais condições conducentes a "hum perfeito casamento", salientou, além da "verdade, e amor"<sup>110</sup>, o "refrear a cólera, casar com seu igual, *entender cada hum no que lhe convem em sua casa*, não se metendo o homem no que toca a mulher, nem entendendo a molher no que está à obrigação do marido"<sup>111</sup>.

Contudo, tal focalização não diminuiu o esforço de vários autores por mostrar a importância de se inclinarem os casados para essa *excelente perfeição* definida por Luis de la Puente ou de a manter como meta a atingir. Meta preconizada também por alguns leigos casados.

Assim o parece comprovar, em certa medida, o *Casamento Perfeito* - o título é bem sugestivo - de Diogo Paiva de Andrada, editado em 1630<sup>112</sup>. O facto de ser escrito por um leigo (poeta e literato) - contrariamente a todas as

<sup>109</sup> Como já referimos, foi no primeiro diálogo, sobre a verdade e a mentira, que os interlocutores (Theodosio, político; Alberto, casado; Faustino, soldado e Anselmo, religioso) debateram alguns aspectos relacionados com o casamento e a vida conjugal. Utilizamos aqui a edição de Lisboa, 1785 (segundo a de 1622-24), 2 vols. Cf. esp. I, 58-61.

<sup>110</sup> *Tempo de Agora*, I, 58-9. Alberto, viúvo, instado pelos outros dialogantes a pronunciar-se sobre as "duas propriedades, com as quaes [o casamento] de inferno parecerá parayso, de sanguinolenta guerra agradauel, y amorosa paz", ou sejam, "verdade, e amor, com as quaes viuirão alegres, e morrerão satisfeitos", viria ainda a resumir os fins e os bens do casamento (I, 59) antes de dizer "o que faz hum perfeito casamento" (I, 59-61).

<sup>111</sup> *Tempo de Agora*, I, 59-60, subl. nosso.

<sup>112</sup> Em Lisboa, por Jorge Rodriguez. Esta obra viria a ser reeditada, em Lisboa, em 1720. Utilizamos aqui, apenas por razões de facilidade, a edição da responsabilidade de F. de FIGUEIREDO, Lisboa, 1944.

obras que vimos referindo - incute-lhe algumas particularidades diferenciadoras importantes, articuláveis ou contextualizáveis, contudo, com os propósitos destas. Mas tal facto é, efectivamente, decisivo, sobretudo ao nível da orgânica expositiva e da fundamentação dos argumentos, como se apreende, num primeiro momento, através do constante recurso e apoio nos autores clássicos em detrimento dos autores eclesiásticos<sup>113</sup>. Mas o facto de Andrada advertir o leitor, num dos primeiros capítulos da obra<sup>114</sup>, de que não seguia, sobre o amor dos casados, "livros espirituais, e os dos doutores sagrados", preferindo-lhes "o que disseram alguns Gentios", não deve, contudo, fazer-nos pensar numa visão inteiramente "laica" do problema - nomeadamente, como veremos, do amor conjugal -, até porque ele também assume ser "guiado(s), e alumiado(s) com o resplendor da verdade Católica"<sup>115</sup>.

Além disso, a obra intitula-se, muito significativamente, *Casamento Perfeito*. Mesmo antes de uma tentativa de relação deste título com os propósitos ou objectivos da obra, parece-nos importante valorizar o título como "tom de abertura" de uma obra dedicada aos casados e escrita, a acreditar nas palavras do autor, a pedido de *um casado*<sup>116</sup>. Mas o título completo da obra adianta já parte do seu método: *Em que se contem advertencias muito importantes pera viuerem os casados em quietação, & contentamento; & muitas hystorias, & acontecimentos particulares dos tempos antigos, & modernos: diuersos custumes, leys, & ceremonias que teuerão algüas nações do mundo: com varias sentenças, & documentos de Autores Gregos, & Latinos, declarados em Portugues; tudo em ordem ao mesmo intento*<sup>117</sup>. É também o seu autor quem lembra a parca tradição portuguesa na escrita de obras para os casados: "...por ser materia tão importante pera os casados, quam pouco ventilada dos escritores,

---

<sup>113</sup> Tivemos já a ocasião de chamar a atenção para este aspecto, pelo que nos permitimos remeter para o nosso artigo "Da espiritualidade à moralidade. O casamento segundo Diogo Paiva de Andrada" in *Problemáticas em História Cultural*, Porto, 1987, 31-46, esp. 36. Para um resumo geral da obra - embora sem grande contextualização cultural - veja-se o estudo de P. DEMERSON, "Le mariage parfait, selon Paiva de Andrade", in *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris, 1983, 81-113.

<sup>114</sup> *Casamento Perfeito*, cap.V: "Que também é mui prejudicial o amor demasiado", 18-26.

<sup>115</sup> *Casamento Perfeito*, 22. Convirá ter presente toda a frase: "E deixando livros espirituais, e os dos Doutores sagrados, cuja profissão é, mostrar a todos o caminho do Céu, e persuadir, que o fim do amor verdadeiro há-de ser Deus, e a razão, e que tudo o mais não é amor, senão uma paixão mal governada, ou afeição mal entendida, apontaremos o que disseram alguns Gentios, sem mais outro lume, que o do bom discurso, para confusão dos que não guardamos esta regra, sendo guiados, e alumiados com o resplendor da verdade Católica...".

<sup>116</sup> *Casamento Perfeito*, "Ao leitor", XXXI: "Desejou um amigo meu, a quem devo muito, ver recopilados em um tratado alguns documentos conjugais (...). Rogou, instou, obedecei...".

<sup>117</sup> Edição de 1630, rosto. A edição de 1944 (que temos vindo a utilizar), da responsabilidade de F. de Figueiredo, não reproduz a totalidade do título.

ao menos dos que escreuerão vulgarmente"<sup>118</sup>. Não cremos que Diogo Paiva de Andrada desconhecesse o *Espelho de Casados* ou várias obras em castelhano contendo "documentos conjugaes", como eram (citamos apenas as mais editadas) não só *La Perfecta Casada*, mas também o *Relox de Principes*, a *Silva de Varia Lección*, a *Perfección del Christiano...*, obras sobejamente conhecidas no seu tempo, embora nunca citadas pelo autor; sobretudo, não cremos que desconhecesse o *Tempo de Agora* de Martim Afonso de Miranda que, como vimos, dedicou alguns importantes diálogos ao tema do casamento; não referiu estas ou outras obras "modernas" em vulgar - exceptuemos a importante presença das *Novelas* de Bandello<sup>119</sup> -, mas multiplicou as referências a obras e textos de autores clássicos que se referiram ao casamento e aos casados e, muito em especial, os *Praecepta Conjugalia* de Plutarco, frequentemente usados por Andrada<sup>120</sup>. Mas o método escolhido, que nos remete para um gosto ainda muito "humanista" - como lhe permitia a sua formação literária -, determinou o modo como apresentou e desenvolveu os seus argumentos em favor do "casamento perfeito".

Mas, precisamente, o facto de um autor leigo e casado ter escrito, nesta data, uma obra para os casados sob o signo da "perfeição" não só da instituição, mas, sobretudo, do estado (veremos, mais adiante, a que níveis) não deixa de *confirmar* um certo sucesso da tendência catequética e educativa anterior, essencialmente protagonizada por religiosos e clérigos, que empreendera um esforço de valorização do casamento - sem deixar de reafirmar a superioridade do celibato religioso - enquanto "estado cristão" que podia ser "perfeito" - ou, pelo menos, em que se podia ser "perfeito"...

Mais interessante ainda se revela o facto de este *Casamento Perfeito* não ter pretendido propriamente provar que o casamento podia ser perfeito (como se poderia depreender do seu título), mas, sim, aconselhar os casados para que soubessem *realizar* ou *manter* essa perfeição; ou seja, o autor partiu do modelo do casamento perfeito (que não chegou a definir enquanto tal, mas tão só a sua "perfeição mais importante"<sup>121</sup>, talvez porque tal não se revelasse

---

<sup>118</sup> *Casamento Perfeito*, XXXI.

<sup>119</sup> De facto, várias das histórias contadas por Paiva de ANDRADA foram tiradas de algumas *Novelas* de BANDELLO, conforme o comprovam as notas marginais ao texto da primeira edição (não transcritas na edição de 1944). As *novelas* de BANDELLO dedicaram aos temas matrimoniais e, em especial, em torno da mulher um tratamento muito importante. Veja-se o interessante estudo de A.-Ch. FIORATO, "L'image et la condition de la femme chez Bandello", in J. GUIDI (ed.), *Images Littéraires de la Femme à la Renaissance*, 189-286.

<sup>120</sup> Como dissemos, a edição de 1944 do *Casamento Perfeito* não reproduz, infelizmente, as anotações laterais do texto (tanto da 1ª edição, como da edição de 1720). Entre as autoridades e os textos nelas citados, PLUTARCO, nomeadamente os seus *Praecepta Conjugalia*, encontra-se largamente representado.

<sup>121</sup> *Casamento Perfeito*, Cap. XII, 66: "a perfeição mais importante deste nosso estado consiste em paz, união e contentamento..."



necessário), não tanto para provar a sua possibilidade, mas, pressupondo-a, para orientar os casados, com conselhos específicos e objectivos - mesmo por entre a constante evocação de histórias e exemplos antigos -, para que soubessem prosseguir nesse caminho de "perfeição" que lhes traria a "conjugal felicidade". Ora, este conceito de "conjugal felicidade" - indissociável do de "casamento perfeito" - não o encontramos nos autores anteriores, preocupados que estavam em provar a possibilidade da "perfeição" do casamento. Sem dúvida que Paiva de Andrada soube tirar as consequências dessa prova...

De facto, este autor, dizendo partir de um exemplo real - de um seu "amigo" que vivia "sempre com sua mulher tão concertadamente, e perfeitamente", pelo que não fez mais do que "ir retratando ao natural suas acções, e procedimentos"<sup>122</sup> -, ou seja, de um "casamento perfeito", expôs os requisitos fundamentais, concretos, para uma vivência que justificasse essa "perfeição" que podia fazer da vida dos casados uma "conjugal felicidade". Daí os conselhos não apenas sobre o amor conjugal (que, quanto mais "verdadeiro", faria o casamento "mais perfeito"<sup>123</sup>), mas também sobre a cuidadosa escolha dos noivos tendo em conta as suas "qualidades" (sociais e morais), idade, hábitos, e os critérios mínimos de coabitação harmoniosa e virtuosa... Ou seja, uma "conjugal felicidade" que só seria possível quando os casados guardassem "inteiramente a perfeição do conjugal estado" que, por sua vez, só existia quando estes se amavam "com o sentido pôsto em Deus, e na razão (...) e isto com tanta continuação e veemência, que nunca se [apartassem] da vontade divina por nenhuma ocasião, nem pensamento..."<sup>124</sup>.

Mesmo sem se socorrer das "autoridades" católicas que escreveram, nomeadamente no seu tempo, sobre o casamento, Diogo Paiva de Andrada não só não se afastou das tendências doutrinárias suas contemporâneas, como completou, de certo modo - ao querer dar uma imagem ou uma visão não clerical do tema -, essas mesmas tendências, precisamente porque não se afastou delas, antes as reafirmou nas suas linhas gerais. Assim se compreende, como acentuaremos mais adiante, que tenha dado uma especial importância à devoção - melhor, às devoções - dos casados<sup>125</sup>, uma vez que "todo o homem, que for

---

<sup>122</sup> *Casamento Perfeito*, "Ao leitor", XXXII.

<sup>123</sup> *Casamento Perfeito*, 78. Conselhos presentes nos primeiros e fundamentais capítulos da obra: caps.III-VI, em que tentou estabelecer as fronteiras do amor conjugal, tanto para que não faltasse (cap. IV), quanto para que não fosse "demasiado" (cap.V), buscando um equilíbrio para estes "dois extremos" (cap.VI).

<sup>124</sup> *Casamento Perfeito*, 203. Não deixa de ser interessante o facto de ser com esta frase que encerra a obra.

<sup>125</sup> Em especial nos capítulos XX: "Que sejam devotos, e virtuosos" e XXI: "Quanto importa ser conhecida a virtude das mulheres casadas, e não lhe tolherem seus maridos o serem devotas" (132-146).

virtuoso, não pode deixar de ser perfeito casado"<sup>126</sup>. Tal facto não diminui, contudo, a importância de algumas "novidades" da obra, perceptíveis, sobretudo, ao nível da linguagem, que traduzem o amadurecimento e as consequências da afirmação da "perfeição do casamento": entre elas, a sua concepção de "amor dos perfeitos casados"<sup>127</sup> e de "conjugal felicidade"<sup>128</sup>, que não encontramos, nos mesmos termos, em obras contemporâneas, assim como o abandono da comparação da "perfeição" deste "estado" com a do religioso e clerical. Diogo Paiva de Andrada dirigiu-se, como dissemos, aos casados para os aconselhar - e não já propriamente para os "ensinar" - perante situações concretas da vida conjugal, para lhes mostrar *os caminhos da "conjugal felicidade"*, dispensando questões teóricas em torno do sacramento ou da indissolubilidade...

Mas esta obra, ainda que escrita por um leigo casado, divulga também, a seu modo, o modelo "clerical" do "casamento perfeito", na medida em que o seu autor retomou e exemplificou os seus princípios mais importantes, centrando-se, contudo, no mútuo comportamento dos casados e no cumprimento dos seus deveres, quase esquecendo uma dimensão dos deveres dos casados que, por aqueles anos, ocupava, como veremos, um lugar cada vez mais importante nas obras visando os casados: a educação dos filhos<sup>129</sup>. Tal ausência poder-se-á entender pela centralidade - o que pode revelar um reforço da unidade conjugal - da harmonia do casal no modelo de "casamento perfeito". A valorização da "conjugal felicidade" parece comprová-lo.

Deste modo, o *Casamento Perfeito* representa, entre nós - onde, curiosamente, nesses anos, nenhum autor religioso, ao contrário de Espanha, escreveu qualquer obra sobre o "estado dos casados" - um interessante ponto de

---

<sup>126</sup> *Casamento Perfeito*, 134.

<sup>127</sup> Embora o autor retome a concepção ascética do amor conjugal que acentua a sua interdependência com a virtude da caridade, alguns matizes importantes que lhe introduz, socorrendo-se, sobretudo, de uma sugestiva adjectivação, conferem-lhe alguma novidade que não podemos ignorar. É o caso do "muito amor" e do amarem-se "eficazmente" (cap. III, 10), da "perpétua continuação dos verdadeiros contentamentos" (cap. III, 11), da "fineza, e firmeza de seu amor" (cap. III, 14), do "amor verdadeiro" (cap. VI, 31), do "excessivo contentamento" (cap. XXVI, 195), até porque "o amor conjugal, para ter as qualidades convenientes, não há-de ser repartido, senão único, e indivisível..." (cap. XV, 97).

<sup>128</sup> Esta não existiria sem esse "muito amor" entre os casados, uma vez que "o mais arraigado fundamento da conjugal perfeição, e felicidade é o amarem-se os casados com todas as forças do seu coração" (cap. XXVI, 195); seria também ele que faria a "felicidade moral" destes: "...desta maneira os irão obrigando a *lhes querer muito*, que é o fundamento em que consiste a *felicidade moral* das mulheres casadas..." (cap. XI, 62, subl. nosso). Não podemos, contudo, deixar de notar que esta "conjugal felicidade" - que proporcionaria uma "perfeita alegria, com que sempre vivem" (cap. XXVI, 194) - abarcava dimensões mais vastas da vida conjugal, nomeadamente aquelas que a tornavam "virtuosa", uma vez que, assim como nenhum estado "se pode guardar diretamente" sem virtude, também "não há perfeição de casamento sem grande cabedal de perfeita virtude" (195). Neste aspecto, Diogo Paiva de ANDRADA mostra-se bem um homem do seu tempo...

<sup>129</sup> Permitti-mo-nos remeter novamente para o nosso artigo "Da espiritualidade à moralidade".

chegada das construções pastorais, educativas e moralizantes destinadas aos casados. Prova ainda como o esforço de uma ampla difusão dos contornos do modelo do casamento cristão se foi solidificando e precisando, por estas primeiras décadas do século XVII, num sentido tendencialmente favorecedor e embelezador da união conjugal, a ponto de se poder verificar a assimilação desse modelo por autores leigos deste período.

Mas, constituindo esta obra um ponto de chegada, não podemos considerá-la, facilmente, um ponto de partida, pelo menos ao nível do modelo global. Efectivamente, talvez por não resultar num texto fácil e particularmente atraente -, mesmo apesar do constante recurso a "exemplos" e "histórias", tão ao gosto do século XVII<sup>130</sup> -, o *Casamento Perfeito* não foi reeditado nem glosado no século XVII - só seria reeditado em 1720 - vindo a ser definitivamente destronada pela *Carta de Guia de Casados* do seu quase contemporâneo D. Francisco Manuel de Melo. Esta obra, editada duas décadas depois, em 1651, parece, curiosamente, "abandonar" o modelo do "casamento perfeito". Aliás, o conceito de "perfeição" - relativo ao estado matrimonial - está ausente do texto<sup>131</sup>, não só a partir do próprio título, mas também dos propósitos do seu autor que pretendeu dar, à medida que foi lembrando e enumerando as variadas dificuldades desse "estado", "alguns bons conselhos" a um recém-casado seu "amigo". Mas D. Francisco não desconhecia o *Casamento Perfeito* - até porque lhe dedicou um soneto, que figurou na primeira edição, em 1630<sup>132</sup> -, embora

<sup>130</sup> A recuperação, no período dito "barroco", do gosto "medieval" dos exempla (cf. J. T. WELTER, *L'Exemplum dans la Littérature Religieuse et Didactique au Moyen Age*, Paris, 1927 e J.-C. SCHMITT (ed.), *Prêcher d'Exemples.*) como instrumento educativo e moralizador é hoje um facto sobejamente conhecido, nomeadamente em obras catequéticas (cf. J.-C. DHOTEL, *Les Origines du Catéchisme Moderne*, esp. 131). A sua utilização em textos catequéticos portugueses pode ser comprovada, em particular, no já citado *Báculo Pastoral de Flores e Exemplos* de Francisco Saraiva de SOUSA e na *Silva Moral e Histórica* do Pe. João da FONSECA. Este gosto tem, em certa medida, a sua expressão máxima tanto na literatura emblemática (sobre este aspecto veja-se, sobretudo, J. A. MARAVALL, *La Philosophie Politique*, esp. 33 ss. e "La literatura de Emblemas", esp. 205-206), como nos "provérbios morais" (de que um dos melhores exemplos são os de PÉREZ DE HERRERA, *Proverbios Morales, y Consejos Christianos, muy prouechosos para concierto y espejo de la vida...*, Madrid, 1618) e na multiplicação de vidas de santos e "varões ilustres", tão importantes no século XVII peninsular.

<sup>131</sup> D. Francisco utilizou algumas (poucas) vezes o vocábulo perfeição, mas nunca para caracterizar o estado dos casados.

<sup>132</sup> Efectivamente, na primeira edição do *Casamento Perfeito*, em 1630, figura, em primeiro lugar (seguido de outros sonetos laudatórios da obra e do autor) um soneto de D. Francisco, que transcrevemos:

Clarissimo Dógo, quem cuidara  
Sem esgotar em vão toda a Eloquencia  
De reduzir ao Imperio da prudencia  
O mando que a furtuna lhe vsurpara  
Tu sô cuja doutrina sempre clara  
Exemindo a razão de contingencia,  
Do que antes era cazo fes sciencia,

em nenhum momento da sua *Carta de Guia de Casados* se lhe tenha referido. Um silêncio que visava acentuar a diferença? Muito possivelmente.

Esta famosa *Carta*, ao perder de vista - ou de objectivos - o modelo da "perfeição do casamento", também privilegiou o método dos "avisos" e "advertências" para que o casado "possa viver com gosto e quietação"<sup>133</sup>. Só que estes "avisos" e "advertências" assentaram, sobretudo, nas dificuldades e "cargas" do casamento. Uma dimensão do problema a que urge, agora, prestar alguma atenção, para se evitar uma imagem distorcida ou parcial.

---

Documento geral, da sorte auara.  
 Oje ó mundo a quem honras de admirado  
 Os louuores confunde na alegria,  
 E mais felice seculo presume.  
 Poes vê que a perfeição de tal estado  
 Se por milagre hum tempo succedia  
 Agora se exercita por costume.

Seguem-se sonetos de Manoel de Sousa Coutinho, de D. Fradique da Camara e de Francisco de Sá de Meneses. Notemos que para este poeta, Paiva de ANDRADA "do caso fez ciência". Com a *Carta de Guia de Casados*, D. Francisco M. de MELO parece ter querido seguir a via inversa...

<sup>133</sup> Utilizaremos aqui a edição de E. PRESTAGE, Lisboa, 1954. A passagem citada encontra-se na p. 57. Notemos que o autor lembrou, em diferentes passagens, que o seu "animo" não era "dar conselhos a quem escolhe mulher, senão avisos para se viver com aquella que já se tem escolhido" (*Carta de Guia*, 40) e, portanto, que "para o que já casou, e supomos bem casado, he que ajuntamos aqui estas advertencias" (*Carta de Guia*, 60).